



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

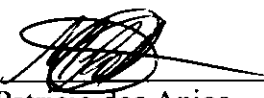
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Data da Homologação: 25/06/2026.

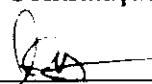
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal de Souto Soares.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

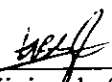
Decreto G/P nº 88/2025, de 20 de Janeiro de 2025.



Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



Maria de Fátima Teixeira de Souza
1º Membro da equipe de apoio



José Fábio Vieira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

**Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto)** Administração Geral.

E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2128

**Servidor responsável
pela Demanda** Rodrigo Vieira de Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

☒ SERVIÇO
☐ MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Hospedagem e de fornecimento de alimentação (refeições preparadas, bolos, salgados, ETC) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas demais secretarias.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Hospedagem e de prestação de serviços de fornecimento de alimentação pelo setor de administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares é essencial para o suporte adequado às atividades administrativas e eventos institucionais.

A contratação dos serviços mencionados é essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços administrativos, além de manter a programação de alguns eventos promovidos pelas secretarias, como o desenvolvimento de capacitação, reuniões, campanhas de conscientização, oficinas e demais atos pertinentes às suas competências. A contratação contribuirá significativamente para a manutenção da produtividade e bem-estar dos servidores e munícipes atendidos.

Em síntese, a contratação dos serviços em questão é fundamental para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços fornecidos pela prefeitura municipal de Souto Soares e suas secretarias.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	Salgadinhos fritos mistos (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS,	Cento	1200	PMSS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), para eventos.			
2	Mini churros-sequinhas por fora e macios por dentro, polvilhados com açúcar e canela, com recheios variados como doce de leite, chocolate e creme, ideias para servir qualquer ocasião.	Cento	200	PMSS
3	Mini empadinhas com recheio de frango/doce desfiado, peso mínimo de 25 G	Cento	200	PMSS
4	Esfirra de carne e/ou frango - salgado assado esfirra de carne moída deverão ter um padrão médio de tamanho de 15 cm, apresentar textura macia. Os salgados assados não devem apresentar massa seca ou torrada. Com recheio de carne de gado, frango. A matéria prima para a confecção dos salgados deve ser de boa qualidade.	Cento	200	PMSS
5	Torta salgada com recheio de frango 1 KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	200	PMSS
6	Bolos de diversos sabores (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) não pode apresentar abatumado ou queimado. Apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade, peso 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1500	PMSS
7	Bolo de festa, com cobertura e recheio, o bolo não pode se apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	100	PMSS
8	Pão delícia-pãezinhos leves, macios e delicadamente adocicados, com recheios variados como frango com maionese, presunto e queijo e creme de queijo temperado.	Cento	300	PMSS
9	Doces de festa sortidos (brigadeiro, beijinho, casadinho e outros), feitos artesanalmente, ideais para eventos e comemorações.	Cento	500	PMSS
10	Bolos de pote 100G - Massa macia e úmida com recheios cremosos, em sabores variados como chocolate, ninho com morango, doce de leite e prestige, práticos e ideais para qualquer ocasião.	UND	1000	PMSS
11	Pizza tamanho grande, com recheio de diversos sabores (8 FATIAS)	UND	1000	PMSS
12	Pizza tamanho família (12 FATIAS), com recheios de diversos sabores.	UND	500	PMSS
13	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ventilador, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	600	PMSS
14	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ventilador, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	PMSS
15	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ventilador, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	PMSS
16	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da	Diária	500	PMSS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	manhã, no município de Souto Soares/BA.			
17	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	PMSS
18	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	PMSS
19	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), no município de Souto Soares/BA.	UND	4000	PMSS
20	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, no município de Souto Soares/BA.	UND	20000	PMSS
21	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	Diária	600	PMSS
22	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	Diária	500	PMSS
23	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	Diária	500	PMSS
24	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml. A	UND	10000	PMSS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.			
25	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão). A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	UND	1000	PMSS

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer de imediato, assim que as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 05 de maio de 2026.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Rodrigo Vieira de Andrade
Decreto/GP nº 09
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO

Gabinete do Prefeito

Ao Departamento de Compras Publicas

Recebo a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal requisitante, acompanhada da justificativa da necessidade da contratação.

Considerando a necessidade de instrução do processo administrativo, **determino o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras**, para que proceda à realização de pesquisa de preços, observando os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes, visando à obtenção do valor estimado da contratação.

Após a conclusão da pesquisa de preços e elaboração do respectivo mapa comparativo, retornem os autos para análise e prosseguimento do procedimento administrativo, com as demais providências cabíveis.

Souto Soares/BA, 12 de Junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Hospedagem e de prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas, bolos, salgados, ETC) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme o CAPÍTULO VI art. 12 e art. 13 do Decreto Municipal nº 52, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3.0 INTRODUÇÃO

A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada com fundamento no inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a obtenção de cotações diretamente junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante consulta a, no mínimo, três potenciais fornecedores.

A opção por essa metodologia decorre em razão das características específicas desses objetos. Os valores praticados para esses serviços sofrem significativa variação conforme fatores como localização, período do ano, disponibilidade de vagas, padrão de acomodação, composição do cardápio, quantidade de participantes, logística de atendimento e condições comerciais oferecidas pelos fornecedores.

Nesse contexto, a utilização de bancos de preços públicos ou de registros de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública mostra-se inadequada para a formação de uma estimativa de preços fidedigna, uma vez que tais referenciais, em muitos casos, não refletem as condições efetivamente praticadas no mercado local e regional no momento da contratação, podendo apresentar valores defasados ou incompatíveis com a realidade econômica da região.

Dessa forma, visando assegurar maior precisão na estimativa de preços, bem como a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade, optou-se pela realização de pesquisa de mercado mediante solicitação de cotações formais diretamente a fornecedores especializados, em conformidade com a legislação vigente e com a regulamentação municipal aplicável.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: HOTEL E CHURRASCARIA SERTANEJA – CNPJ: 45.238.333/0001-91, POUSADA DONA FLOR – CNPJ: 50.867.292/0007-32, JOANES EVANGELISTA FERNANDES – ME – CNPJ: 08.669.391/0001-43, RESTAURANTE PONTO 4 – CNPJ: 05.074.454/0001-20, DONA CINA DISTRIBUIDORA DE SALGADOS – CNPJ: 36.889.039/0001-59, ISLA CAROLINE BATISTA SANTOS – CPF: 040.462.975-06, ANELITA ROSA ANUNCIAÇÃO – CPF: 498.171.595-15, POUSADA RECANTO DAS ALGAROBAS LTDA – CNPJ: 51.724.033/0001-15, ELIVÂNIA SOUSA FARIAS DE ARAUJO – CPF: 056.391.785-74, ANA JÚLIA SANTOS PEREIRA – CPF: 080.466.885-09.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Salgadinhos fritos mistos (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), para eventos.	Cento	1200	R\$ 83,33	R\$ 99.996,00
2	Mini churros-sequinhas por fora e macios por dentro, polvilhados com açúcar e canela, com recheios variados como doce de leite, chocolate e creme, ideias para servir qualquer ocasião.	Cento	200	R\$ 88,33	R\$ 17.666,00
3	Mini empadinhas com recheio de frango/doce desfiado, peso mínimo de 25 G	Cento	200	R\$ 111,67	R\$ 22.334,00
4	Esfirra de carne e/ou frango - salgado assado esfirra de carne moída deverão ter um padrão médio de tamanho de 15 cm, apresentar textura macia. Os salgados assados não devem apresentar massa seca ou torrada. Com recheio de carne de gado, frango. A matéria prima para a confecção dos salgados deve ser de boa qualidade.	Cento	200	R\$ 93,33	R\$ 18.666,00
5	Torta salgada com recheio de frango 1 KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
6	Bolos de diversos sabores (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) não pode apresentar abatimento ou queimado. Apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade, peso 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
7	Bolo de festa, com cobertura e recheio, o bolo não pode se apresentar abatimento ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
8	Pão delícia-pãezinhos leves, macios e delicadamente adocicados, com recheios variados como frango com maionese, presunto e queijo e creme de queijo temperado.	Cento	300	R\$ 96,67	R\$ 29.001,00
9	Doces de festa sortidos (brigadeiro, beijinho, casadinho e outros), feitos artesanalmente, ideais para eventos e comemorações.	Cento	500	R\$ 98,33	R\$ 49.165,00
10	Bolos de pote 100G - Massa macia e úmida com recheios cremosos, em sabores variados como chocolate, ninho com morango, doce de leite e prestigio, práticos e ideais para qualquer ocasião.	UND	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

11	Pizza tamanho grande, com recheio de diversos sabores (8 FATIAS)	UND	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
12	Pizza tamanho família (12 FATIAS), com recheios de diversos sabores.	UND	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
13	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ventilador, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	600	R\$ 86,67	R\$ 52.002,00
14	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ventilador, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
15	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ventilador, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
16	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
17	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
18	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 326,67	R\$ 163.335,00
19	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), no município de Souto Soares/BA.	UND	4000	R\$ 23,50	R\$ 94.000,00
20	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, no município de Souto Soares/BA.	UND	20000	R\$ 33,50	R\$ 670.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

21	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	Diária	600	R\$ 189,00	R\$ 113.400,00
22	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	Diária	500	R\$ 329,00	R\$ 164.500,00
23	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, TV, frigobar, com café da manhã. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	Diária	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
24	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	UND	10000	R\$ 37,58	R\$ 375.800,00
25	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão). A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	UND	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
TOTAL R\$					2.626.865,00

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Informamos que a pesquisa foi realizada em conformidade com as normas previstas na **Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021** e com base em contratações similares vigentes de órgãos da Administração Pública e propostas de empresas do mercado. Foi utilizado o método estatístico da média para definir o valor estimado.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 12 de junho de 2026.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula Nº 4159


Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANELITA ROSA DA ANUNCIAÇÃO
CNPJ OU CPF: 498.171.595-15
TELEFONE: (75)99117-8558

COTAÇÃO DESTINADA A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

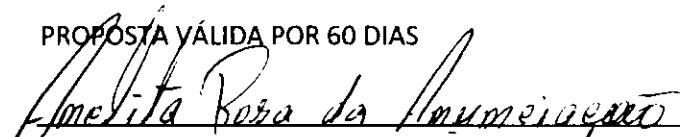
COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápoi mínimo contendo: Arroz (branco), Graos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida , carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Souto Soares/BA.	UND	20000	R\$ 35,50	R\$ 710.000,00
2	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melância, mamão e melão), na cidade de Souto Soares/BA.	UND	4000	R\$ 25,50	R\$ 102.000,00

R\$ 812.000,00

11 DE MAIO DE 2026

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS


ASSINATURA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: HOTEL CHURRASCARIA SERTANEJA

CNPJ OU CPF: 45.238.333/0001-91

TELEFONE: (74) 98118-9196

COTAÇÃO DESTINADA A: HOTEL CHURRASCARIA SERTANEJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Mulungu do Morro Ba	UND	10000	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00
2	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melância, mamão e melão), na cidade de Mulungu do Morro Ba.	UND	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
					R\$ 462.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Mulungu do Morro Ba	Diária	600	R\$ 78,50	R\$ 47.100,00
2	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Mulungu do Morro Ba	Diária	500	R\$ 157,00	R\$ 78.500,00
3	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Mulungu do Morro Ba	Diária	500	R\$ 248,58	R\$ 124.290,00
4	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Mulungu do Morro Ba	Diária	500	R\$ 96,75	R\$ 48.375,00

5	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Mulungu do Morro Ba	Diária	500	R\$ 173,50	R\$ 86.750,00
6	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Mulungu do Morro Ba	Diária	500	R\$ 260,25	R\$ 130.125,00

R\$ 515.140,00

28 DE MAIO DE 2026

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

45.238/333/0001-91
 ASSINATURA BELZAIR MARTINS DA FONSECA ME
 Rua Jose de Souza Nogueira 12
 CEP 44885000 - Mulungu do Morro BA



MARIA CLEUMAFERREIRA DOS ANJOS, CNPJ 05.074.454.0001-20, RUA FRANCISCO COSTA
NUMERO 369 BAIRRO VASCO FILHO SEABRA BA, TELEFONE 753331+-1444

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Branças (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Seabra/BA.	10000	40,33	R\$ 403.300
26	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão) na cidade de Seabra Ba.	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500

Maria Cleuma Ferreira dos Anjos

MARIA CLEUMA FERREIRA DOS ANJOS

CNPJ: 05.074.454.0001-20

SEABRA 20 DE MAIO DE 2026

05.074.454/0001-20
Maria Cleuma Ferreira dos Anjos
Rua Francisco Costa, 369 - Vasco Filho
44.030-000 - Seabra - Bahia



CNPJ: 16410227/0001-45
Av. José Aquino, S/N – Vasco Filho
CEP: 46. 900.000, Seabra – BA
Fone: (075) 3331-2326

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Seabra/BA.	UND	10000	41,50	415.000,00
02	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Seabra/BA.	UND	1000	21,50	21.500,00

16.410.227/0001-45
CLAUDIONOR FERREIRA DOS ANJOS
Av. José de Aquino, 232
Vasco Filho CEP: 46.900-000
Seabra - BA

CLAUDIONOR FERREIRA DOS ANJOS

16410227/0001-45

CORINA EVANGELISTA ALCÂNTARA
CNPJ: 10.297.005/0001-45
RUA DOLORES DURAN , S/N
CEP: 46. 900.000, Seabra – BA
Fone: (075) 3331-3516

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Seabra/BA.	UND	10000	42,80	428.000,00
02	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Seabra/BA.	UND	1000	22,30	22.300,00



CORINA EVANGELISTA ALCÂNTARA

10.297.005/0001-81

10.297.005/0001-81
CORINA EVANGELISTA ALCANTARA ME
RUA DOLORES DURAN, S/N°
SANTA LUZIA - CEP 46.900-000
SEABRA BAHIA



NOME OU RAZÃO SOCIAL: RONILSON ALVES EVANGELISTA

CNPJ OU CPF: 50.867.292/0001-32

TELEFONE: (75)99789-2342

COTAÇÃO DESTINADA A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Souto Soares/BA.	UND	20000	R\$ 33,50	R\$ 670.000,00
2	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melância, mamão e melão), na cidade de Souto Soares/BA.	UND	4000	R\$ 23,50	R\$ 94.000,00
TOTAL:					R\$ 764.000,00

COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	600	R\$ 87,67	R\$ 52.602,00
2	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 171,00	R\$ 85.500,00
3	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 256,00	R\$ 128.000,00
4	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 121,00	R\$ 60.500,00

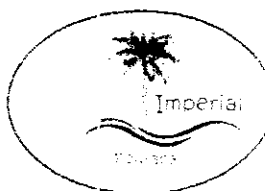
5	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Aparsamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 221,00	R\$ 110.500,00
6	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Aparsamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 327,67	R\$ 163.835,00

R\$ 600.937,00

11 DE MAIO DE 2026

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS


ASSINATURA



NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOANES EVANGELISTA FERNANDES

CNPJ OU CPF: 08.669.391/0001-43

TELEFONE: (75)99152-9886

COTAÇÃO DESTINADA A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Graos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Souto Soares/BA.	UND	20000	R\$ 33,50	R\$ 670.000,00
2	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melância, mamão e melão), na cidade de Souto Soares/BA.	UND	4000	R\$ 23,50	R\$ 94.000,00
					R\$ 764.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	600	R\$ 85,67	R\$ 51.402,00
2	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 169,00	R\$ 84.500,00
3	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 254,00	R\$ 127.000,00
4	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 119,00	R\$ 59.500,00
5	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 219,00	R\$ 109.500,00

6	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Aparsamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 325,67	R\$ 162.835,00
---	--	--------	-----	------------	----------------

R\$ 594.737,00

11 DE MAIO DE 2026

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS


ASSINATURA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAILANE ALVES DOS SANTOS

CNPJ OU CPF: 08376879502

TELEFONE: (75)99285-9698

COTAÇÃO DESTINADA A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
2	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
3	Doces de festa sortidos (brigadeiro, beijinho, casadinho e outros), feitos artesanalmente, ideais para eventos e comemorações.	Cento	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
4	BOLOS DE POTE 100G - MASSA MACIA E ÚMIDA COM RECHEIOS CREMOSOS, EM SABORES VARIADOS COMO CHOCOLATE, NINHO COM MORANGO, DOCE DE LEITE E PRESTÍGIO, PRÁTICOS E IDEAIS PARA QUALQUER OCASIÃO.	UND	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

R\$ 266.000,00

20 de maio de 2026

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Railane Alves dos Santos

ASSINATURA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELIVÂNIA SOUSA FARIAS DE ARAÚJO

CNPJ OU CPF: 0563917-8574

TELEFONE: (75)99285-9895

COTAÇÃO DESTINADA A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), PARA	Cento	1200	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
2	MINI CHURROS-SEQUINHOS POR FORA E MACIOS POR DENTRO, POLVILHADOS COM AÇÚCAR E CANELA, COM RECHEIOS VARIADOS COMO DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E CREME, IDEAIS PARA SERVIR EM QUALQUER OCASIÃO.	Cento	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
3	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/ DOCE DESFIADO, PESO MÍNIMO DE 25 G	Cento	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
4	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO - SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. COM RECHEIO DE CARNE DE GADO, /FRANGO. A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFECCÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE.	Cento	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
5	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
6	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
7	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
8	Doces de festa sortidos (brigadeiro, beijinho, casadinho e outros), feitos artesanalmente, ideais para eventos e comemorações.	Cento	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
12	PÃO DELÍCIA-PÁEZINHOS LEVES, MACIOS E DELICADAMENTE ADOÇADOS, COM RECHEIOS VARIADOS COMO FRANGO COM MAIONESE, PRESUNTO E QUEIJO E CREME DE QUEIJO TEMPERADO	Cento	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
14	BOLOS DE POTE 100G - MASSA MACIA E ÚMIDA COM RECHEIOS CREMOSOS, EM SABORES VARIADOS COMO CHOCOLATE, NINHO COM MORANGO, DOCE DE LEITE E PRESTÍGIO, PRÁTICOS E IDEAIS PARA QUALQUER OCASIÃO.	UND	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

9	PIZZA TAMANHO GRANDE, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (8 FATIAS)	UND	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
10	PIZZA TAM FAMILIA (12 FATIAS), COM RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES	UND	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
				R\$	382.500,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

20 de maio de 2026

Elvânia Sousa Farias de Araújo
ASSINATURA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANA JÚLIA SANTOS PEREIRA
CNPJ OU CPF: 08046688509
TELEFONE: (75)99256-9895

COTAÇÃO DESTINADA A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
2	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDACOS).	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
3	Doces de festa sortidos (brigadeiro, beijinho, casadinho e outros), feitos artesanalmente, ideais para eventos e comemorações.	Cento	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
4	BOLOS DE POTE 100G - MASSA MACIA E ÚMIDA COM RECHEIOS CREMOSOS, EM SABORES VARIADOS COMO CHOCOLATE, NINHO COM MORANGO, DOCE DE LEITE E PRESTÍGIO, PRÁTICOS E IDEAIS PARA QUALQUER OCASIÃO.	UND	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00

R\$ 136.000,00

20 de maio de 2026

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Ana Julia Santos Pereira
ASSINATURA

COCA

1	Fornecimento de lanche de almoço em "buffet service" com seguintes itens: carne suína (frango), grão-de-bico cozido e frito sem feijão, doando por dia no máximo uma das seguintes opções: Carne e Batatas (com ou sem molho) preparadas da maneira tradicional ou congelada; Almoço (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Salada verde; Maio (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Inacã/RN.	UND	20000	R\$ 31,50	R\$ 630.000,00
2	Fornecimento de Café da manhã contendo no máximo: Café, leite, açúcar, pão francês, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, morango e melão, na cidade de Inacã/RN.	UND	4000	R\$ 21,50	R\$ 86.000,00
				R\$	716.000,00

1	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), PARA EVENTOS	Cento	1200	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
2	MINI CHURROS-SEQUINHOS POR FORA E MACIOS POR DENTRO, POLVILHADOS COM AÇÚCAR E CANELA, COM RECHEIOS VARIADOS COMO DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E CREME, IDEAIS PARA SERVIR EM QUALQUER OCASIÃO	Cento	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
3	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/DOCE DESFIADO, PESO MÍNIMO DE 25 G	cento	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
4	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO. SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. COM RECHEIO DE CARNE DE GADO /FRANGO A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFECÇÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE	Cento	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

		UND	1000	R\$ 11,000,00	R\$ 11.000,00
		UND	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
		Caixa	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
		UND	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
		UND	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00

R\$ 338.000,00

TOTAL

R\$ 1.054.000,00

11 DE MAIO DE 2026

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

João Carlos Batista Santos
ASSINATURA



NOME OU RAZÃO SOCIAL: Dona Cínia Distribuidora de Salgados

CNPJ: 36.889.039/0001-59

TELEFONE: (75) 98334-6869

COTAÇÃO DESTINADA A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO	Cento	1200	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
2	MINI CHURROS-SEQUINHOS POR FORA E MACIOS POR DENTRO, POLVILHADOS COM AÇÚCAR E CANELA, COM RECHEIOS VARIADOS COMO DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E CREME, IDEAIS PARA SERVIR EM QUALQUER OCASIÃO.	Cento	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
3	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/ DOCE DESFIADO, PESO MÍNIMO DE 25 G	cento	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
4	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO - SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. COM RECHEIO DE CARNE DE GADO, /FRANGO. A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFECCÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE.	Cento	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
5	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
6	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS)	UND	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
8	PÃO DELÍCIA-PÃEZINHOS LEVES, MACIOS E DELICADAMENTE ADOÇICADOS, COM RECHEIOS VARIADOS COMO FRANGO COM MAIONESE, PRESUNTO E QUEIJO E CREME DE QUEIJO TEMPERADO	Cento	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
10	PIZZA TAMANHO GRANDE, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (8 FATIAS)	UND	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00

11	PIZZA TAM FAMILIA (12 FATIAS), COM RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES	UND	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
----	--	-----	-----	-----------	---------------

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

R\$ 341.500,00

20 de maio de 2026



ASSINATURA



JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS-ME
CNPJ: 35.281.651/0001-81
RODIVIA BA 052, nº5/N, RODOVIA. IRECE-BA
Telefone 75 998132977 e-mail jeananjos1122@gmail.com

JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS

CNPJ: 35.281.651/0001-81

Av. Santos Lopes – Centro

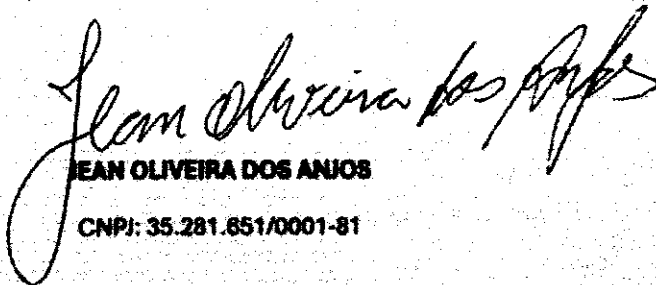
CEP: 44.900.000, Irecê – BA

Fone: (075) 99813-2977

Proposta de preço

Itens	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.000	Refeição	32,00	32.000,00
2	500	Café	17,00	8.500,00

Irecê-Ba 28/07/2026


JEAN OLIVEIRA DOS ANJOS
CNPJ: 35.281.651/0001-81

HERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: 074.856.165-04

Av. Santos Lopes - Centro

CEP: 44.900.000, Irecê - BA

Fone: (074) 99932-7051

Proposta de preço

Itens	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.000	Refeição	33,00	33.000,00
2	500	Café	18,50	9.250,00

Irecê-Ba 28/07/2026

Hernando Oliveira Rodrigues

HERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: 074.856.165-04

ELOISA DE SOUZA SOARES

CPF: 109.926.895-89

Rua Macedo - Lagoa Do Tió

Irecê - BA

Proposta de preço

Itens	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.000	Refeição	34,00	34.000,00
2	500	Café	19,50	9.750,00

Irecê-Ba 28/07/2026

Eloisa de Souza Soares
ELOISA DE SOUZA SOARES

CPF: 109.926.895-89



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA
Responsável pela elaboração:	Nome: Rodrigo Vieira de Souza Cargo: Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Especificação do objeto	Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação (refeições preparadas, marmitas, café da manhã, lanches, bolos, salgados e congêneres), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Secretaria Demandante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal necessita contratar serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender às demandas decorrentes da realização de eventos institucionais, capacitações, reuniões, ações administrativas, atividades de campo, recepção de autoridades, técnicos, palestrantes, prestadores de serviços, pacientes em tratamento fora do domicílio quando autorizado, servidores em deslocamento e demais situações de interesse público devidamente justificadas.

Em razão da natureza variável dessas demandas, não é possível estabelecer previamente a quantidade exata de serviços que serão utilizados ao longo da vigência da contratação.

Além disso, considerando que a Administração poderá necessitar de diferentes estabelecimentos para atendimento das diversas secretarias e localidades, mostra-se conveniente a formação de um cadastro de prestadores aptos à execução dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação busca garantir continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, assegurando atendimento tempestivo às demandas do Município.

Os serviços pretendidos possuem natureza comum, são amplamente ofertados no mercado e sua execução depende da necessidade efetiva da Administração, razão pela qual o sistema de credenciamento apresenta-se como solução adequada.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo do Município e será executada mediante disponibilidade orçamentária da(s) Secretaria(s) demandante(s).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Licitação para contratação de um único fornecedor

Não se mostra a mais adequada, pois limitaria a competitividade e poderia comprometer o atendimento simultâneo das diversas demandas municipais.

Alternativa 2 – Registro de Preços

Embora possível, não atende plenamente às peculiaridades da contratação, tendo em vista que a Administração necessita permitir a contratação de vários fornecedores simultaneamente, conforme a conveniência, disponibilidade e localização.

Alternativa 3 – Credenciamento de interessados

Mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois permite o cadastramento de todos os interessados que atendam às exigências do edital, garantindo maior disponibilidade de fornecedores, atendimento contínuo, ampliação da concorrência e eficiência na prestação dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de procedimento auxiliar de **Credenciamento**, possibilitando a habilitação de pessoas físicas e jurídicas aptas à prestação dos serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação.

Os serviços serão executados mediante solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, observando-se a necessidade administrativa, a disponibilidade do credenciado e os preços previamente fixados pela Administração.

Não haverá obrigação de contratação de quantidade mínima nem garantia de demanda ao credenciado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), PARA EVENTOS.	Cento	1200	R\$ 83,33	R\$ 99.996,00
2	MINI CHURROS-SEQUINHOS POR FORA E MACIOS POR DENTRO, POLVILHADOS COM AÇÚCAR E CANELA, COM RECHEIOS VARIADOS COMO DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E CREME, IDEIAS PARA SERVIR QUALQUER OCASIÃO.	Cento	200	R\$ 88,33	R\$ 17.666,00
3	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/DOCE DESFIADO, PESO MINIMO DE 25 G	cento	200	R\$ 111,67	R\$ 22.334,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO - SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15 CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. COM RECHEIO DE CARNE DE GADO, FRANGO. A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFECCÃO DOS SALGADOS DEVE SER DE BOA QUALIDADE.	Cento	200	R\$ 93,33	R\$ 18.666,00
5	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1 KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
6	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, PESO 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
7	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
9	PÃO DELÍCIA-PÃEZINHOS LEVES, MACIOS E DELICADAMENTE ADOCICADOS, COM RECHEIOS VARIADOS COMO FRANGO COM MAIONESE, PRESUNTO E QUEIJO E CREME DE QUEIJO TEMPERADO.	Cento	300	R\$ 96,67	R\$ 29.001,00
11	DOCES DE FESTA SORTIDOS (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO E OUTROS), FEITOS ARTESANALMENTE, IDEAIS PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES.	Cento	500	R\$ 98,33	R\$ 49.165,00
12	BOLOS DE POTE 100G - MASSA MACIA E ÚMIDA COM RECHEIOS CREMOSOS, EM SABORES VARIADOS COMO CHOCOLATE, NINHO COM MORANGO, DOCE DE LEITE E PRESTÍGIO, PRÁTICOS E IDEAIS PARA QUALQUER OCASIÃO.	UND	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
13	PIZZA TAMANHO GRANDE, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (8 FATIAS)	UND	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
14	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA (12 FATIAS), COM RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES.	UND	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
15	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA INDIVIDUAL - APARTAMENTO COMPLETO, COM VENTILADOR, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	600	R\$ 86,67	R\$ 52.002,00
16	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA DUPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM VENTILADOR, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

17	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA TRIPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM VENTILADOR, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
18	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA INDIVIDUAL - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
19	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA DUPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
20	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA TRIPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 326,67	R\$ 163.335,00
21	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO (CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO FRANCES, MARGARINA, OVOS FRITOS, TAPIOCA, BANANA FRITA, MELANCIA, MAMÃO E MELÃO), NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	UND	4000	R\$ 23,50	R\$ 94.000,00
22	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO OU JANTA "SELF-SERVICE" COM CARDÁPIO MÍNIMO CONTENDO: ARROZ (BRANCO), GRÃOS (FEIJÃO DE CALDO E FEIJÃO EM FAROFA, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO UMA DESSAS OPÇÕES), CARNES: A) BRANCAS (AVES OU PEIXES PREPARADOS DE MODO GRElhADO OU ENSOPADO), B) VERMELHAS (CARNE COZIDA, CARNE FRITA E/OU CARNE ASSADA). DEVE CONTER NO MÍNIMO UM DE CADA TIPO DE CARNE. SALADAS DIVERSAS; MASSA (ESPAGUETE, MACARRÃO AO MOLHO), ACOMPANHANDO UM SUCO DE 300 ML, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	UND	20000	R\$ 33,50	R\$ 670.000,00
23	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA INDIVIDUAL - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Diária	600	R\$ 189,00	R\$ 113.400,00
24	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA DUPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Diária	500	R\$ 329,00	R\$ 164.500,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

25	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA TRIPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Diária	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
26	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO OU JANTA "SELF-SERVICE" COM CARDÁPIO MÍNIMO CONTENDO: ARROZ (BRANCO), GRÃOS (FEIJÃO DE CALDO E FEIJÃO EM FAROFA, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO UMA DESSAS OPÇÕES), CARNES: A) BRANCAS (AVES OU PEIXES PREPARADOS DE MODO GRELHADO OU ENSOPADO), B) VERMELHAS (CARNE COZIDA, CARNE FRITA E/OU CARNE ASSADA). DEVE CONTER NO MÍNIMO UM DE CADA TIPO DE CARNE. SALADAS DIVERSAS; MASSA (ESPAGUETE, MACARRÃO AO MOLHO), ACOMPANHANDO UM SUCO DE 300 ML. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	10000	R\$ 37,58	R\$ 375.800,00
27	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO (CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO FRANCES, MARGARINA, OVOS FRITOS, TAPIOCA, BANANA FRITA, MELANCIA, MAMÃO E MELÃO). A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 2.626.865,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, conforme documentos constantes do processo administrativo, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços constantes do edital correspondem aos valores máximos aceitáveis para futura contratação.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CREDENCIAMENTO

A utilização do credenciamento fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O modelo proporciona:

- ampliação da oferta de prestadores;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- atendimento contínuo das demandas;
- isonomia entre os interessados;
- maior eficiência administrativa;
- economicidade;
- disponibilidade de atendimento durante toda a vigência do edital.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

- continuidade dos serviços públicos;
- atendimento célere às demandas das Secretarias Municipais;
- maior disponibilidade de fornecedores;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- racionalização dos procedimentos administrativos;
- observância aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para execução da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- publicação do Edital de Credenciamento;
- recebimento e análise da documentação de habilitação;
- celebração dos Termos de Credenciamento;
- fiscalização da execução contratual;
- emissão das ordens de fornecimento ou serviço pelas Secretarias competentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

Os credenciados deverão adotar boas práticas relacionadas ao descarte adequado de resíduos, utilização racional de água e energia e observância da legislação ambiental vigente, quando aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado e das alternativas existentes, conclui-se que a contratação mediante **Credenciamento** revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

juridicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, **opina-se pela viabilidade da contratação**, mediante Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, conforme condições que serão estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Souto Soares, em 12 de Junho de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de Credenciamento tendo como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.**

Informo que o valor total para a contratação é na ordem **R\$ 2.626.865,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Souto Soares, 12 de Junho de 2026.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Rodrigo Vieira de Andrade

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Rodrigo Vieira de Souza

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de Credenciamento tendo como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, em caso de êxito encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura

AÇÃO: 2154 – Desenv. E Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Transporte.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500, 1600, 1660, 1661, 1550, 1540, 1552.

Souto Soares/BA, 12 de Junho de 2026.

Atenciosamente,

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Endereço: Bahia, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 **Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128**

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

2 QUANTITATIVOS: O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), PARA EVENTOS.	Cento	1200	R\$ 83,33	R\$ 99.996,00
2	MINI CHURROS-SEQUINHOS POR FORA E MACIOS POR DENTRO, POLVILHADOS COM AÇÚCAR E CANELA, COM RECHEIOS VARIADOS COMO DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E CREME, IDEIAS PARA SERVIR QUALQUER OCASIÃO.	Cento	200	R\$ 88,33	R\$ 17.666,00
3	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/DOCE DESFIADO. PESO MÍNIMO DE 25 G	cento	200	R\$ 111,67	R\$ 22.334,00
4	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO - SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15 CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA, COM RECHEIO DE CARNE DE GADO, FRANGO. A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFEÇÃO DOS SALGADOS DEVE SER DE BOA QUALIDADE.	Cento	200	R\$ 93,33	R\$ 18.666,00
5	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1 KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
6	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, PESO 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
7	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
9	PÃO DELÍCIA-PÃEZINHOS LEVES, MACIOS E DELICADAMENTE ADOCICADOS, COM RECHEIOS VARIADOS COMO FRANGO COM MAIONESE, PRESUNTO E QUEIJO E CREME DE QUEIJO TEMPERADO.	Cento	300	R\$ 96,67	R\$ 29.001,00
11	DOCES DE FESTA SORTIDOS (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO E OUTROS), FEITOS ARTESANALMENTE, IDEAIS PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES.	Cento	500	R\$ 98,33	R\$ 49.165,00
12	BOLOS DE POTE 100G - MASSA MACIA E ÚMIDA COM RECHEIOS CREMOSOS, EM SABORES VARIADOS COMO CHOCOLATE, NINHO COM MORANGO, DOCE DE LEITE E PRESTÍGIO, PRÁTICOS E IDEAIS PARA QUALQUER OCASIÃO.	UND	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia, 06990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.553/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13	PIZZA TAMANHO GRANDE, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (8 FATIAS)	UND	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
14	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA (12 FATIAS), COM RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES.	UND	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
15	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA INDIVIDUAL - APARTAMENTO COMPLETO, COM VENTILADOR, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	600	R\$ 86,67	R\$ 52.002,00
16	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA DUPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM VENTILADOR, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
17	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA TRIPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM VENTILADOR, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
18	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA INDIVIDUAL - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
19	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA DUPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
20	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA TRIPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 326,67	R\$ 163.335,00
21	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO (CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO FRANCES, MARGARINA, OVOS FRITOS, TAPIOCA, BANANA FRITA, MELANCIA, MAMÃO E MELÃO), NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	UND	4000	R\$ 23,50	R\$ 94.000,00
22	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO OU JANTA "SELF-SERVICE" COM CARDÁPIO MÍNIMO CONTENDO: ARROZ (BRANCO), GRÃOS (FEIJÃO DE CALDO E FEIJÃO EM FAROFA, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO UMA DESSAS OPÇÕES), CARNES: A) BRANCAS (AVES OU PEIXES PREPARADOS DE MODO GRELHADO OU ENSOPADO), B) VERMELHAS (CARNE COZIDA, CARNE FRITA E/OU CARNE ASSADA). DEVE CONTER NO MÍNIMO UM DE CADA TIPO DE CARNE. SALADAS DIVERSAS; MASSA (ESPAGUETE, MACARRÃO AO MOLHO), ACOMPANHANDO UM SUCO DE 300 ML, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	UND	20000	R\$ 33,50	R\$ 670.000,00
23	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA INDIVIDUAL - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Diária	600	R\$ 189,00	R\$ 113.400,00
24	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA DUPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Diária	500	R\$ 329,00	R\$ 164.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia nº 010, de 06/01/2025 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.553/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

25	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA TRIPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Diária	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
26	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO OU JANTA "SELF-SERVICE" COM CARDÁPIO MÍNIMO CONTENDO: ARROZ (BRANCO), GRÃOS (FEIJÃO DE CALDO E FEIJÃO EM FAROFA, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO UMA DESSAS OPÇÕES), CARNES: A) BRANCAS (AVES OU PEIXES PREPARADOS DE MODO GRELHADO OU ENSOPADO), B) VERMELHAS (CARNE COZIDA, CARNE FRITA E/OU CARNE ASSADA). DEVE CONTER NO MÍNIMO UM DE CADA TIPO DE CARNE. SALADAS DIVERSAS; MASSA (ESPAGUETE, MACARRÃO AO MOLHO), ACOMPANHANDO UM SUCO DE 300 ML. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	10000	R\$ 37,58	R\$ 375.800,00
27	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO (CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO FRANCES, MARGARINA, OVOS FRITOS, TAPIOCA, BANANA FRITA, MELANCIA, MAMÃO E MELÃO). A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00

2.1 - PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura. 7

2.2 -POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal Nº 14.133/21 e do Decreto Municipal Nº 52/2025, de 06 de Janeiro de 2025. No mesmo sentido, poderá ser reajustado através do índice IPCA.

3.0 JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento tem como objetivo a seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação (refeições preparadas, bolos, salgados, etc.), eventualmente atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia.

A necessidade do credenciamento justifica-se pela demanda contínua de serviços de hospedagem e alimentação para atender servidores, convidados, e demais atividades institucionais do município. Dessa forma, busca-se garantir eficiência, qualidade e economicidade na contratação desses serviços, permitindo que a administração pública tenha um papel de exigências devidamente habilitadas e aptas a fornecer os serviços conforme a demanda, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública. Dessa forma, a Prefeitura poderá atender de maneira mais ágil e eficiente às necessidades relacionadas à hospedagem e à alimentação, garantindo suporte adequado para suas atividades institucionais e operacionais.

3.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **Acomodação Diversificada:** Atender às variadas necessidades de hospedagem decorrentes das atividades municipais, incluindo eventos culturais e operações de segurança.
- **Apoio à Execução de Serviços e Eventos:** Facilitar a logística e acomodação de prestadores de serviços, artistas, e forças de segurança, contribuindo para a eficiência das operações e eventos municipais.
- **Promoção do Desenvolvimento Local:** Incentivar o uso de serviços locais, apoiando a economia do município e promovendo o turismo



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato JBahSa 001/2019, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- Garantir e atender as necessidades de hospedagem e alimentação aos servidores Municipais em serviços na Microrregião.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, desde que atendidas as disposições do Art. 15 da Lei Federal N° 14.133/2021. E que possuam os seguintes requisitos:

Critérios de Qualidade: Conformidade com Diversas Necessidades: Estabelecimentos que podem atender a um espectro variado de hóspedes, mantendo padrões de conforto e segurança. Serviços Inclusos. Conservação, manutenção, arrumação e limpeza das áreas, instalações e equipamentos;

Condições adequadas de higiene e infraestrutura

O fornecedor de refeições e Salgados, etc. deve seguir padrões rigorosos de segurança alimentar e garantir a qualidade e a procedência dos alimentos servidos; Adoção de práticas de higiene rigorosas para garantir a segurança dos alimentos, incluindo a limpeza regular das instalações, a manutenção de padrões de higiene pessoal para a equipe e o armazenamento seguro dos alimentos; Adesão às regulamentações locais e nacionais relacionadas à segurança alimentar, trabalho e saúde pública, garantindo o cumprimento de todas as normas e leis aplicáveis

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

- a) O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Os serviços deverão ser executados no Município Souto Soares/BA, podendo ser na zona urbana e rural e nas cidades circunvizinhas.
- c) Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, inclusive feriados.

5.2. Para os serviços de Hotéis e pousadas, visando atender a demanda e necessidade da Administração, a saber: HOTEIS / POUSADAS para atender demanda de funcionários e demais pessoas da administração, tais como: Assessores, Prestadores de Serviços contratados, pacientes hospitalizados, bem como, demandas de funcionários a serviço da administração na sede do Souto Soares/BA.

Para os serviços de Alimentação, serão servidos de diversas formas, visando atender a demanda e necessidade da Administração, a saber: REFEIÇÃO COMPLETA/PRATO FEITO para atender demanda de funcionários e demais pessoas da administração, tais como: Assessores, Prestadores de Serviços contratados, pacientes hospitalizados, bem como, demandas de funcionários a serviço da administração na sede do Município de Souto Soares/BA.

Obs. Nas dependências dos Hotéis, pousadas e Restaurantes deverá ter todos os cuidados com higiene, especialmente com alimentos e com o bem estar dos hóspedes em momento de descanso.

6.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE SELEÇÃO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

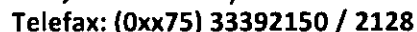
6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O



10



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Endereço: Rua São João, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

g) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura

AÇÃO: 2154– Desenv. E Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Transporte.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500, 1600, 1660, 1661, 1550, 1540, 1552.

Souto Soares/BA, 15 de Junho de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio 080 Centro - Bahia CEP - 46899-000

CNPJ 13392256/000-988 - Telef. (0xx75) 33922560 22288

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

Ref.: Credenciamento para Prestação de Serviços.

Senhor Prefeito,

Através da presente, solicito a **AUTORIZAÇÃO** para procedermos com o credenciamento, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.**

Informo que o valor total para a contratação é na ordem de R\$ 2.626.865,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Para tanto, as despesas correrão por conta da seguinte classificação orçamentária, com saldo orçamentário suficiente para o lastro das despesas, conforme ofício do Setor de Contabilidade:

Unidade Orçamentária: 02.01.01- GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete de Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura Turismo.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 15 de Junho de 2026

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, CREDENCIAMENTO com base no artigo 79, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 052/2025, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 15 de Junho de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto nº 026/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA, com fundamento na inexigibilidade de licitação e credenciamento, nos termos do artigo 79, da Lei nº 14.133/2021.

I RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, pretende realizar o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação (refeições preparadas, bolos, salgados, etc.), visando atender suas necessidades administrativas e institucionais.

Para tanto, é necessário analisar a viabilidade jurídica do procedimento, especialmente à luz do artigo 79 da Lei 14.133/2021, que trata da possibilidade de credenciamento como forma de seleção de prestadores de serviços quando houver pluralidade de interessados.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 disciplina o procedimento de credenciamento como forma de seleção de fornecedores e prestadores de serviço quando houver a possibilidade de cadastramento de todos os interessados que atendam aos requisitos fixados pela Administração. O parágrafo único desse artigo estabelece que:

"O credenciamento poderá ser utilizado para a contratação de serviços ou aquisição de bens, nas situações em que houver inviabilidade de competição, em razão da necessidade de a Administração pública dispor de um rol de profissionais ou empresas aptas a prestar serviços ou fornecer bens de forma simultânea e não excludente."

O Credenciamento é o procedimento por meio do qual a Administração Pública credencia, mediante chamamento público, fornecedores e/ou prestadores de serviços públicos nas hipóteses em que a natureza do serviço a ser prestado impossibilita estabelecer confronto entre os interessados, indicando que determinada necessidade da Administração Pública será melhor atendida mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, procedendo-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

ao credenciamento dos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital. Vejamos síntese do entendimento do Tribunal de Conta da União **“Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de participantes. PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA ASSESSORIA JURÍDICA Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000 contratados”. (Acórdão 3.567/2014 - Plenário, rel. Min. José Múcio, rev. Min. Benjamin Zymler). (Grifei)**

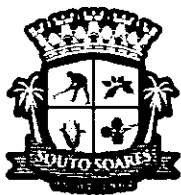
Nota-se, que o objetivo do presente certame é justamente viabilizar a contratação de pessoas jurídicas e físicas para a prestação do serviço de Hospedagem e Refeição no Município de Souto Soares/BA e regiões circunvizinhas, onde atenderia as demandas da secretarias Municipais, não havendo razão para proceder pela formalização de um processo licitatório por pregão, por exemplo, para escolha de uma empresa em detrimento de outra, razão pela qual a realização do procedimento auxiliar de credenciamento é o instrumento que melhor se adequa aos interesses da Administração Pública.

Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo está instruído com (i) Termo de Referência, nele constando todos os elementos substanciais ao fiel andamento da fase inicial do certame, como a definição do objeto, justificativa pela contratação, designação de servidores para fiscalização da execução do objeto, entre outros documentos; (ii) Dotação orçamentária, indicando qual a fonte dos recursos orçamentários necessários para a eventual contratação; (iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), elencando as razões, requisitos e soluções, bem como os elementos probantes relacionados a viabilidade técnica e econômica da contratação; e (iv) Minuta do Edital e seus respectivos anexos. Por essa razão, resta assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo Licitatório, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando que os presentes Autos se encontram dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei nº 14.133/21, exaro **OPINATIVO FAVORÁVEL** à realização da Presente Inexigibilidade (Credenciamento) pretendida pela Administração Pública.

É o parecer.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 15 de Junho de 2026.

ISA FERNANDA Assinado de forma
MARTINS digital por ISA
ALVES:065379 FERNANDA
55564 MARTINS
ALVES:06537955564

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no artigo 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 052/2025, AUTUEI este **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2026 / CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**, na qual tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, lavro e assino o presente termo de autuação eu, LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 15 de Junho de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA, com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.**

DATA DE RECEBIMENTO: O recebimento de solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir do dia 15/06/2026, podendo ser feita pelo email licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos- Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade.

O Edital/Termo de Referência estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 15 de Junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

DESPACHO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 Processo Administrativo nº 050/2026, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à pavimentação de vias públicas nos povoados de Candeal, Oiteiro, Ilha, Baixa Preta do Sena, Mastruz, Amarela, Cidade de Deus e Covas, todos pertencentes ao município de Sátiro Dias. CONSIDERANDO a existência de manifestações de recursos os quais não foram apresentados, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno, ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta ENGECOM EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 38.083.883/0001-13 com o lote único: no valor total de R\$ 10.082.973,57 (dez milhões e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes. resolve: I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 71 alínea IV, da Lei nº 14.133/21; II - CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar o Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 §1º da Lei Federal 14.133/21; III - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei. .

Sátiro Dias - BA, 11 de junho de 2026
PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2026

P.A. Nº 42/26

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, torna público que realizará no dia 01 de julho de 2026, às 09h00min o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos, materiais permanentes e kits educacionais para implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Computação na rede pública municipal de ensino de Senhor do Bonfim - Bahia. Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> www.senhordobonfim.ba.gov.br link Licitações Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php>. ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000096/2026

ELINE LUCIA MACEDO
Sobreira da Silva Secretária Municipal de Educação

PREGÃO Nº 35/2026

P.A. Nº 0124/26

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, torna público que realizará no dia 30 de junho de 2026, às 09h00 o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação para aquisição/fornecimento de utensílios de cozinha para atender as demandas operacionais e estruturais das unidades e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia. Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> www.senhordobonfim.ba.gov.br link Licitações Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php>. ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000095/2026

LEANDRO DA CRUZ FEITOSA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026

Objeto: Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Locação de Veículos Transporte Escolar de Ensino do município de Sítio do Mato/Ba. Abertura dia 26.06.2026 às 09:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Eventual e Futura Execução por Terceiros as Atividades Acessórias, Instrumentais e Complementares, visando atender as demandas do município de Sítio do Mato/Ba. Abertura dia 26.06.2026 às 10:00hs. Os Editais estão disponíveis nos portais do município.

Sítio do Mato BA - 12 de Junho de 2026
JONAS FERREIRA DAS NEVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CR Nº 4/2026

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, através da Prefeitura Municipal, torna público para todos os interessados que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETCI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA. O Edital está disponível nos sites www.soutosoares.ba.gov.br, www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmsoutosoares/diario ou maiores informações pelo telefone (75) 3339-2150, bem como na sede da Prefeitura - Setor de Licitações e Contratos- Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, torna público que realizará pregão eletrônico nº 33/2026, em conformidade com o processo administrativo nº 201/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares. Abertura: às 09h20m do dia 26/06/2026, no BNC. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na sala de Licitações no endereço: Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N, Tanhaçu/BA, CEP 46.600-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00, bem como no site: bnc.gov.br, pelo e-mail: licitacaotanacu1@gmail.com, pelo Portal: <https://saio.org.br/ba/tanhacu/site> ou no PNCP.

Tanhaçu/BA, 12 de junho de 2026.
ERNADES DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

A Prefeitura Municipal De Tanquinho torna público que abriu licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 138/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal e EGBA referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS PADRÃO FNDE, DESTINADAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSAPHAT DOS REIS LIMA E DR WILSON FALCÃO LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, conforme convênios Nº 257/2026 E 282/2026 firmado com a Secretária Da Educação Do Estado Da Bahia a ser realizada no dia 03 de julho de 2026 às 14:00 (quatro) horas. Edital e Anexos disponíveis no site: www.tanquinho.ba.gov.br, na plataforma eletrônica <https://bil.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://bil.org.br/>.

Tanquinho - BA, 15 de junho de 2026.
JOILDO SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO torna público que abriu licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026 - Processo Administrativo nº 137/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal e EGBA referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA, TIPO 1, PADRÃO NO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, Conforme Convênio Nº 258/2026 firmado com a Secretaria Da Educação Do Estado Da Bahia a ser realizada no dia 03 de julho de 2026 às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis no site: www.tanquinho.ba.gov.br, na plataforma eletrônica <https://bil.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://bil.org.br/>.

Tanquinho, Bahia, 15 de junho de 2026.
JOILDO SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO, torna público que abriu licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026 - Sec. Municipal de Educação e Esportes, publicado no Diário Oficial do Município e União referente a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A NOVA ESCOLA MUNICIPAL COM 06 (SEIS) SALAS, PADRÃO FNDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA CONFORME CONVENIO Nº 269/2026 FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos a ser realizada no dia 30 de junho de 2026 às 09:00h. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.tanquinho.ba.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://bil.org.br/>. Prefeitura Municipal de Tanquinho-Ba, E-mail: licitacao.pmtanquinho@outlook.com FONE: (75) 3249-2112.

Em 15 de junho 2026.
JOILDO SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Utinga - BA, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de junho de 2026 às 09h00min(horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, caráter de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UTINGA/BA. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 12 de junho de 2026.
MARCIO LUIZ PIRES DE SOUZA
Pregoeiro/ Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

ERRATA - O Prefeito do Município de Valença/Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA - Nº 004/2026. Publicado, segunda-feira, dia 01/06/2026 - Diário do Oficial da União - Seção 3 - Nº 101, no Diário Oficial da União - 2 - Ano XVIII - Nº 9989 e no Jornal Correio da Bahia - 22. Onde se lê: Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção da Creche/Pre-Escola 001 da Bolívia - ID (11005979) - Obra Federal PAC - Padrão FNDE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, Cronograma e Planilha Orçamentária. Leia-se: Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Valença/Ba (Novo Pac), de acordo com as Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico, Cronograma e Planilha Orçamentária em anexo no Edital. Ficam inalteradas as demais informações contidas no AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 004/2026 anteriormente publicado.

Valença, 12 de junho de 2026.
MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 89/2025 SMS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 089/2025 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 46602/2024 e 106865/2026, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.482.299/0001-07. INÍCIO: 25/05/2026 TÉRMINO: 03/09/2026 ASSINATURA: 25/05/2026 OBJETO: INCLUSÃO DA ATIVIDADE 1602 LORENA SILVEIRA ALMEIDA - Secretaria Municipal de Saúde.





ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Endereço: Rua Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por meio deste Chamamento Público - Credenciamento nº 004/2026, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, sendo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 52, de 06 de Janeiro de 2025, e as condições estabelecidas neste Edital.

I – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, conforme Termo de Referência, que integra este Edital.

As inscrições para o credenciamento se darão pela proponente interessada a partir do dia 15 de junho de 2026, mediante apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste Edital.

II – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Este Edital estará vigente pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação;
- 2.2. Este Edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.
- 2.3. A revogação ou anulação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.
- 2.4. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.5. Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas.
- 2.6. O valor global deste credenciamento é de R\$ 2.626.865,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

2.7. DATA DE RECEBIMENTO

O recebimento de solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir do dia 15/06/2026, podendo ser feita pelo email licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br perfeitamente legíveis, devendo constar no assunto do e-mail: "CREDENCIAMENTO 004/2026" ou entregue presencialmente na sede da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos- Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente serão consideradas credenciadas as entidades que apresentarem a documentação, na íntegra e em plena vigência, e que comprovarem o atendimento às condições estabelecidas no Edital.
- 3.2. Poderão ser credenciadas todas as empresas do ramo, devidamente qualificadas, mediante comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, jurídicas, econômico-financeiras e técnicas.
- 3.3. Poderão ser credenciadas mais de uma interessada.
- 3.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo da vigência desse Edital, desde que cumpridos todos os requisitos nele estabelecidos.
- 3.5. **Não poderão se credenciar para a Prestação de Serviços objeto deste Edital:**
 - 3.5.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
 - 3.5.2. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia CEP - 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.551/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;

3.5.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, da Lei Federal Nº. 14.133/2021;

3.5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.5.5. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

V – Pessoa Jurídica:

5.1. Habilitação Jurídica:

A – Registro comercial, no caso de Empresa Individual, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do empresário ou;

B – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações ou consolidação respectiva, devidamente registrado, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidações respectivas;

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);

C – Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

E – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

F – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A – Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

B – Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante.

5.4. Pessoas Físicas:

A – Documento de Identificação com Foto (RG / CNH / Carteira de Trabalho, dentre outros);

B – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

C – Comprovante de Residência do licitante. Deverá ser observado que para participação nos lotes de preparo e fornecimento de refeições neste Município, o licitante deverá residir em Souto Soares/BA; para os serviços a serem prestados em outros Municípios, o licitante deverá residir no Município da prestação dos serviços.

D – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);

E – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

F – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

5.5.1. **Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.**

5.6. Juntamente com a documentação supra referida, **deverá ser apresentada a indicação do Representante Legal da proponente, caso este não seja o representante apresentado nos documentos de Habilitação Jurídica, com a respectiva documentação** (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

5.7.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia 0000, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.551/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.1. Deverão ser entregues os seguintes Documentos Complementares:

A – Termo de Adesão em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa que tenciona o credenciamento, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo Representante Legal, contendo a Razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e nome da pessoa de contato imediato, endereço eletrônico (e-mail), nome completo, CPF, RG e cargo do Representante Legal, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

B – Declaração Unificada (Anexo III).

VII — DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

VIII Serão feitas consultas ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela Internet.

IX A falta de quaisquer documentos é razão para o indeferimento da solicitação da proponente prestadora.

X Anualmente o Município de Souto Soares/BA, exigirá das prestadoras credenciadas, a respectiva atualização dos documentos acima elencados e apresentados, para atender aos serviços prescritos no item 1.1 deste edital.

XI Uma vez homologada a inscrição, a prestadora de serviços selecionada será convocada para firmar o Termo de Credenciamento (Contrato).

XII A negativa ou não comparecimento quanto ao item anterior, acarreta a anulação da inscrição.

XIII As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

XIV Em até 03 (três) dias úteis após serem protocolados os pedidos de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá e fará a análise da documentação exigida no item 05;

XV A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será comunicada mediante ata de sessão à empresa interessada via e-mail informado no Pedido de Credenciamento;

XVI Em caso de deferimento o extrato do credenciamento será publicado no DOM-Diário Oficial dos Municípios, e poderá ser homologado decorridos 5 (cinco) dias úteis desde que não haja recurso.

XVII As decisões da Comissão Permanente de Licitações que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas, e delas caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da decisão.

XVIII –DAS IMPUGNAÇÕES

XIX Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

XX A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

XXI A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacocpl@soutosoares.ba.gov.br.

XXII As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

XXIII A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

XXIV Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XXV – DO PREÇO

XXVI A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, pagará pelos serviços o valor estabelecido na tabela do Termo de Referência.

XXVII Os preços, ora estipulados, são fixos e irredutíveis.

XXVIII Cada CREDENCIADA poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda, não havendo variação, entretanto, no que tange ao preço unitário estabelecido no Termo de Referência, aplicável a todos os estabelecimentos.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.555/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

XXIX O CREDENCIADO emitirá Nota Fiscal especificando os serviços prestados e os respectivos preços. O CREDENCIADOR pagará ao CREDENCIADO os valores relativos aos serviços prestados, de forma mensal, após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

XXX Parágrafo Único: Não havendo a utilização da quantidade total de horas/serviços contratados o Município fica desobrigado do pagamento das quantidades não utilizadas

XXXI – DA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor mensal a ser pago será apurado após relatório de Serviços pelo prestador de serviço e auditado, conferido e aceito pela Secretaria de Infraestrutura.

12.1. O valor mensal a ser pago será apurado após o prestador de serviço apresentar o Ordem de Fornecimento juntamente com a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Infraestrutura para conferência e aceite até o quinto dia útil do mês subsequente.

12.2. Após o aceite, declarado em termo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal mensalmente e encaminhá-la à Secretaria de Infraestrutura, que a fará vir conferida e atestada para a Setor de Compras.

12.3. O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Todas as despesas decorrentes das contratações advindas deste credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura

AÇÃO: 2154– Desenv. E Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Transporte.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500, 1600, 1660, 1661, 1550, 1540, 1552.

DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

7.1.1. Pedido formalizado pelo credenciado;

7.1.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;

7.1.3. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

7.1.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.2. O pedido de descredenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Contrato - Bahia 0000, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.555/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

7.3. Nas hipóteses previstas nos incisos

7.1.2 e 7.1.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

7.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

6.0 DA EXTINÇÃO

6.1. A inadimplência de qualquer das partes poderá acarretar o término deste Contrato de Credenciamento independentemente de interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, a menos que a parte infratora corrija sua inadimplência até o 15º (décimo quinto) dia após a data em que receba a comunicação da falta cometida a ser enviada, por escrito, pela parte prejudicada.

6.2. As partes se reservam o direito de rescindir o presente Contrato de credenciamento, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município de Souto Soares/BA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelas credenciadas, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

8.2. O credenciamento configura uma relação contratual de prestação de serviços.

8.3. Os serviços devem atender aos mais elevados padrões de qualidade, conforme estabelecido no edital, e estar em conformidade com as especificações técnicas definidas. A contratada será responsável por prestar esclarecimentos detalhados sobre os serviços subcontratados, fornecendo todas as informações necessárias ao Fiscal do Contrato para garantir o acompanhamento eficaz da execução contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CREDENCIADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido CREDENCIADA, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.2. A Proponente ao apresentar documentos de habilitação e estando com os mesmos dentro do exigido por este Edital, estará credenciada para prestação dos serviços objeto do credenciamento após a homologação das inscrições.

13.3. A credenciada apresentará mensalmente ao Município de Souto Soares/BA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

13.4. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da comunicação ao interessado, podendo ser prorrogado por igual período mediante formalização do pedido.

13.5. Fazem parte integrante deste edital:

XX-ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

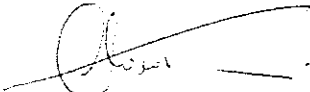
20.1. Anexo I – Termo de Referência;

20.2. Anexo II – Termo de Adesão *(para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO)*;

20.3. Anexo III- Declaração de Unificada *(para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO)*;

20.4. Anexo IV – Minuta do Termo Contratual

Souto Soares/BA, 15 de Junho de 2026


Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Endereço: Rua do Comércio, 469 - Centro Souto Soares/Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.551/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

2 QUANTITATIVOS: O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), PARA EVENTOS.	Cento	1200	R\$ 83,33	R\$ 99.996,00
2	MINI CHURROS-SEQUINHOS POR FORA E MACIOS POR DENTRO, POLVILHADOS COM AÇÚCAR E CANELA, COM RECHEIOS VARIADOS COMO DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E CREME, IDEIAS PARA SERVIR QUALQUER OCASIÃO.	Cento	200	R\$ 88,33	R\$ 17.666,00
3	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/DOCE DESFIADO, PESO MÍNIMO DE 25 G	cento	200	R\$ 111,67	R\$ 22.334,00
4	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO - SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15 CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. COM RECHEIO DE CARNE DE GADO, FRANGO. A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFEÇÃO DOS SALGADOS DEVE SER DE BOA QUALIDADE.	Cento	200	R\$ 93,33	R\$ 18.666,00
5	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1 KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
6	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, PESO 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1500	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
7	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
9	PÃO DELÍCIA-PÄEZINHOS LEVES, MACIOS E DELICADAMENTE ADOCICADOS, COM RECHEIOS VARIADOS COMO FRANGO COM MAIONESE, PRESUNTO E QUEIJO E CREME DE QUEIJO TEMPERADO.	Cento	300	R\$ 96,67	R\$ 29.001,00
11	DOCES DE FESTA SORTIDOS (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO E OUTROS), FEITOS ARTESANALMENTE, IDEAIS PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES.	Cento	500	R\$ 98,33	R\$ 49.165,00
12	BOLOS DE POTE 100G - MASSA MACIA E ÚMIDA COM RECHEIOS CREMOSOS, EM SABORES VARIADOS COMO CHOCOLATE, NINHO COM MORANGO, DOCE DE LEITE E PRESTÍGIO, PRÁTICOS E IDEAIS PARA QUALQUER OCASIÃO.	UND	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia - Ofício, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13	PIZZA TAMANHO GRANDE, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (8 FATIAS)	UND	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
14	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA (12 FATIAS), COM RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES.	UND	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
15	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA INDIVIDUAL - APARTAMENTO COMPLETO, COM VENTILADOR, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	600	R\$ 86,67	R\$ 52.002,00
16	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA DUPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM VENTILADOR, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
17	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA TRIPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM VENTILADOR, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
18	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA INDIVIDUAL - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
19	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA DUPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
20	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA TRIPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	Diária	500	R\$ 326,67	R\$ 163.335,00
21	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO (CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO FRANCES, MARGARINA, OVOS FRITOS, TAPIOCA, BANANA FRITA, MELANCIA, MAMÃO E MELÃO), NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	UND	4000	R\$ 23,50	R\$ 94.000,00
22	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO OU JANTA "SELF-SERVICE" COM CARDÁPIO MÍNIMO CONTENDO: ARROZ (BRANCO), GRÃOS (FEIJÃO DE CALDO E FEIJÃO EM FAROFA, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO UMA DESSAS OPÇÕES), CARNES: A) BRANCAS (AVES OU PEIXES PREPARADOS DE MODO GRELHADO OU ENSOPADO), B) VERMELHAS (CARNE COZIDA, CARNE FRITA E/OU CARNE ASSADA). DEVE CONTER NO MÍNIMO UM DE CADA TIPO DE CARNE. SALADAS DIVERSAS; MASSA (ESPAGUETE, MACARRÃO AO MOLHO), ACOMPANHANDO UM SUCO DE 300 ML, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.	UND	20000	R\$ 33,50	R\$ 670.000,00
23	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA INDIVIDUAL - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Diária	600	R\$ 189,00	R\$ 113.400,00
24	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA DUPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Diária	500	R\$ 329,00	R\$ 164.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia - Ofício, 08/12/2024 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

25	HOSPEDAGEM HOTEL/POUSADA TRIPLO - APARTAMENTO COMPLETO, COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	Diária	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
26	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ALMOÇO OU JANTA "SELF-SERVICE" COM CARDÁPIO MÍNIMO CONTENDO: ARROZ (BRANCO), GRÃOS (FEIJÃO DE CALDO E FEIJÃO EM FAROFA, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO UMA DESSAS OPÇÕES), CARNES: A) BRANCAS (AVES OU PEIXES PREPARADOS DE MODO GRELHADO OU ENSOPADO), B) VERMELHAS (CARNE COZIDA, CARNE FRITA E/OU CARNE ASSADA). DEVE CONTER NO MÍNIMO UM DE CADA TIPO DE CARNE. SALADAS DIVERSAS; MASSA (ESPAGUETE, MACARRÃO AO MOLHO), ACOMPANHANDO UM SUCO DE 300 ML. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	10000	R\$ 37,58	R\$ 375.800,00
27	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO (CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO FRANCES, MARGARINA, OVOS FRITOS, TAPIOCA, BANANA FRITA, MELANCIA, MAMÃO E MELÃO). A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIO SITUADO EM UM RAIO MÁXIMO DE 100 KM DO LOCAL DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00

2.1 - **PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura. 7

2.2 - **POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:** Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal N° 14.133/21 e do Decreto Municipal N° 52/2025, de 06 de Janeiro de 2025. No mesmo sentido, poderá ser reajustado através do índice IPCA.

3.0 JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento tem como objetivo a seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação (refeições preparadas, bolos, salgados, etc.), eventualmente atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia.

A necessidade do credenciamento justifica-se pela demanda contínua de serviços de hospedagem e alimentação para atender servidores, convidados, e demais atividades institucionais do município. Dessa forma, busca-se garantir eficiência, qualidade e economicidade na contratação desses serviços, permitindo que a administração pública tenha um papel de exigências devidamente habilitadas e aptas a fornecer os serviços conforme a demanda, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública. Dessa forma, a Prefeitura poderá atender de maneira mais ágil e eficiente às necessidades relacionadas à hospedagem e à alimentação, garantindo suporte adequado para suas atividades institucionais e operacionais.

3.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **Acomodação Diversificada:** Atender às variadas necessidades de hospedagem decorrentes das atividades municipais, incluindo eventos culturais e operações de segurança.
- **Apoio à Execução de Serviços e Eventos:** Facilitar a logística e acomodação de prestadores de serviços, artistas, e forças de segurança, contribuindo para a eficiência das operações e eventos municipais.
- **Promoção do Desenvolvimento Local:** Incentivar o uso de serviços locais, apoiando a economia do município e promovendo o turismo



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato JBsh S.0010, 08/10/2020 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.553/0001898 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- Garantir e atender as necessidades de hospedagem e alimentação aos servidores Municipais em serviços na Microrregião.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, desde que atendidas as disposições do Art. 15 da Lei Federal N° 14.133/2021. E que possuam os seguintes requisitos:

Critérios de Qualidade: Conformidade com Diversas Necessidades: Estabelecimentos que podem atender a um espectro variado de hóspedes, mantendo padrões de conforto e segurança. Serviços Inclusos. Conservação, manutenção, arrumação e limpeza das áreas, instalações e equipamentos;

Condições adequadas de higiene e infraestrutura

O fornecedor de refeições e Salgados, etc. deve seguir padrões rigorosos de segurança alimentar e garantir a qualidade e a procedência dos alimentos servidos; Adoção de práticas de higiene rigorosas para garantir a segurança dos alimentos, incluindo a limpeza regular das instalações, a manutenção de padrões de higiene pessoal para a equipe e o armazenamento seguro dos alimentos; Adesão às regulamentações locais e nacionais relacionadas à segurança alimentar, trabalho e saúde pública, garantindo o cumprimento de todas as normas e leis aplicáveis

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

- a) O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Os serviços deverão ser executados no Município Souto Soares/BA, podendo ser na zona urbana e rural e nas cidades circunvizinhas.
- c) Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, inclusive feriados.

5.2. Para os serviços de Hotéis e pousadas, visando atender a demanda e necessidade da Administração, a saber: HOTEIS / POUSADAS para atender demanda de funcionários e demais pessoas da administração, tais como: Assessores, Prestadores de Serviços contratados, pacientes hospitalizados, bem como, demandas de funcionários a serviço da administração na sede do Souto Soares/BA.

Para os serviços de Alimentação, serão servidos de diversas formas, visando atender a demanda e necessidade da Administração, a saber: REFEIÇÃO COMPLETA/PRATO FEITO para atender demanda de funcionários e demais pessoas da administração, tais como: Assessores, Prestadores de Serviços contratados, pacientes hospitalizados, bem como, demandas de funcionários a serviço da administração na sede do Município de Souto Soares/BA.

Obs. Nas dependências dos Hotéis, pousadas e Restaurantes deverá ter todos os cuidados com higiene, especialmente com alimentos e com o bem estar dos hóspedes em momento de descanso.

6.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE SELEÇÃO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Endereço: Rua Manoel de Sá, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.555/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

7.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. DOS PREÇOS PRATICADOS

Os valores constantes da referência de preços foram encontrados através de pesquisa de mercado/cotação direto com Prestadores de Serviços/órgãos públicos.

9.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o servidor Uilian Souza Silva, como gestor do contrato, de acordo com o Decreto nº 053/52026, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Também informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado;
- Comunicar o Credenciado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do credenciado;
- Efetuar o pagamento à credenciada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes deste credenciamento;

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela Prefeitura Municipal e Secretarias e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia CEP, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.555/00016898 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

g) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura

AÇÃO: 2154– Desenv. E Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Transporte.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500, 1600, 1660, 1661, 1550, 1540, 1552.

Souto Soares/BA, 15 de Junho de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Endereço: Rua São João, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.555/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
ANEXO II – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

(Empresa, CNPJ, endereço, telefone) representada neste ato pelo senhor (a) (nome completo, CPF, RG, função/cargo) pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente. Declara ainda que aceita os valores propostos e que se a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

OBSERVAÇÃO: O INTERESSADO DEVERÁ COLOCAR NESTE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO SOMENTE A TABELA DO LOTE OU DOS LOTES QUE DESEJA SE CREDENCIAR, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES.

Para tanto, apresenta em anexo toda a documentação exigida para o referido credenciamento.

Local e data

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Endereço: Rua do Comércio, 4699-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**ANEXOIII
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de que trata o inciso IV do art.14 da Lei 14.133/2021;
- c) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;
- d) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- e) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- f) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO INTERESSADO – CNPJ/CPF)



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO CONTRATUAL CONTRATO Nº. XXXX/2025.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA E A .

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxx, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX., estabelecida à Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de .XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, conforme Edital de Credenciamento Nº. 004/2026 e Termo de Referência, que integram este Contrato, *independente de transcrição*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento vigorará de ____ de _____ de 2026 a ____ de _____ de 202 __, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os Arts. 105 e 107, da Lei Nº 14.133/21.

2.2. Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços contratados serão executados de forma Indireta por preço unitário.

2.2. Os serviços serão executados no Município de Souto Soares/BA, na zona Urbana e Rural, bem como em cidades circunvizinhas, de acordo com as necessidades da Administração, e as especificações do edital de Credenciamento nº 004/2026.

2.3. Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, inclusive feriados.

2.4. Não existe obrigatoriedade para as quantidades de serviços, de modo que as Ordens de Serviço serão enviadas às CREDENCIADAS de acordo com a necessidade da administração.

2.5. Os futuros CREDENCIADOS deverão executar os serviços com qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados no Processo de Administrativo Nº 060/2025 - Edital de Chamada Pública Nº 004/2026, no valor total de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

4.2. Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser reajustado através do IPCA.

4.3. Não havendo a utilização da quantidade total de horas/serviços contratados o Município fica desobrigado do pagamento das quantidades não utilizadas

4.4. O presente contrato não obriga o CONTRATANTE À utilização de quaisquer serviços mínimos mensais, os quais serão prestados somente quando necessários e solicitados, ficando o CONTRATANTE, responsável pelo pagamento mensal apenas dos serviços mensais prestados.

CLÁUSULA QUINTA –DO PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia - CEP, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.551/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela administração, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei Federal N° 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

5.2. Os pagamentos serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir da emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta corrente de titularidade do fornecedor.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura

AÇÃO: 2154– Desenv. E Manutenção Das Ações da Secretaria Municipal de Transporte.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500, 1600, 1660, 1661, 1550, 1540, 1552.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado;

7.1.2 Comunicar o Credenciado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do credenciado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à credenciada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;

7.1.5 Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes deste credenciamento.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela Prefeitura Municipal e Secretarias e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia, 08990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.555/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- f) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- g) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Constatada a inveracidade de quaisquer informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento efetuar o Contrato, se concluída a fase licitatória;
- b) Cancelamento do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; e) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- f) Advertência;
- g) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento;
- h) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- i) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- j) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal N° 14.133/21, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Tendo em vista a necessidade do Município, os preços deste Contrato, são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços PODERÃO SOFRER REAJUSTE APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do Índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 9.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato Bahia, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.551/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei Federal N° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

10.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RECISÃO

11.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo primeiro. A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Em caso de denúncia feita pelo contratado, deverá o contratado manter a prestação do serviço pelo prazo de até 15 (quinze) dias, período em que a Administração convoca-lá novo credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A prestação de serviços deste contrato será gerenciada e fiscalizada pelos servidores(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIR – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Souto Soares/BA, xx de xxxxxx de xxxx

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
ANEXO II – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

BELZAIK MARTINS DA FONSECA, inscrito no CNPJ sob nº 45.238.333/0001-91, situada a Rua José de Souza Nogueira, 12, Térreo, CEP: 44885-000, Mulungu do Morro/BA, neste ato representada pela Srª. **BELZAIK MARTINS DA FONSECA** portadora do CPF Nº 265.915.248-94 e RG Nº. 85688752 SSP/BA, pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente. Declara ainda que aceita os valores propostos e que se a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

OBSERVAÇÃO: O INTERESSADO DEVERÁ COLOCAR NESTE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO SOMENTE OS ITENS QUE DESEJA SE CREDENCIAR, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	Diária	600	R\$ 189,00	R\$ 113.400,00
24	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	Diária	500	R\$ 329,00	R\$ 164.500,00
25	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	Diária	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
26	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml. A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	UND	10000	R\$ 37,58	R\$ 375.800,00
27	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão francês, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão). A prestação do serviço deverá ocorrer em estabelecimento localizado em município situado em um raio máximo de 100 km do local de referência definido pela Administração.	UND	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00

Para tanto, apresenta em anexo toda a documentação exigida para o referido credenciamento.

Souto Soares/BA, em 25 de Junho de 2026.


BELZAIK MARTINS DA FONSECA
CNPJ sob nº 45.238.333/0001-91
CEP 44885-000

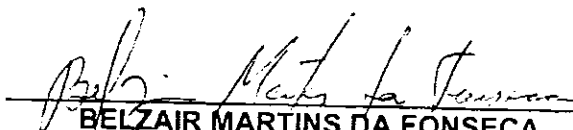
**ANEXOIII
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A EMPRESA **BELZAI MARTINS DA FONSECA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.238.333/0001-91, situada a Rua José de Souza Nogueira, 12, Térreo, CEP: 44885-000, Mulungu do Morro/BA, neste ato representada pela Sr^a. **BELZAI MARTINS DA FONSECA** portadora do CPF Nº 265.915.248-94 e RG Nº. 85688752 SSP/BA, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de que trata o inciso IV do art.14 da Lei 14.133/2021;
- c) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;
- d) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- e) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- f) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Souto Soares/BA, em 25 de Junho de 2026.


BELZAI MARTINS DA FONSECA
CNPJ sob nº 45.238.333/0001-91

[45.238.333/0001-91]
BELZAI MARTINS DA FONSECA ME
Rua José de Souza Nogueira, 12
CEP 44885000 - Mulungu do Morro-BA
[]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.238.333/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2022
NOME EMPRESARIAL BELZAI MARTINS DA FONSECA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL CRURRASCARIA SERTANEJA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE DE SOUZA NOGUEIRA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.885-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MULUNGU DO MORRO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEL_MARTINS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 9818-9196/ (74) 9976-2068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2022** às **08:58:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELZAIR MARTINS DA FONSECA
CNPJ: 45.238.333/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:24 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2026.

Código de controle da certidão: **A544.CAB0.20E4.A20B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.238.333/0001-91
Razão social: BELZAIR MARTINS DA FONSECA
Endereço: RUA JOSE DE SOUZA NOGUEIRA 12 TERREO/ CENTRO / MULUNGU DO MORRO / BA / 44885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060808135834112238

Informação obtida em 26/06/2026 09:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262423673

RAZÃO SOCIAL	
BELZAIR MARTINS DA FONSECA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
190.647.231	45.238.333/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA ERONIDES DE SOUZA SANTOS, 55

CENTRO - MULUNGU DO MORRO - BA CEP: 44885-000

CNPJ: 16.445.876/0001-81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000175/2026.E

Nome/Razão Social: **BELZAIR MARTINS DA FONSECA**

Nome Fantasia: **HOTEL CHURRASCARIA SERTANEJA**

Inscrição Municipal: **54716**

CPF/CNPJ: **45.238.333/0001-91**

Endereço: **RUA JOSE DE SOUZA NOGUEIRA, 12 TERREO**

CENTRO MULUNGU DO MORRO - BA CEP: 44885-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 29/05/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/06/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600013672490054000794030000175202605290**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://mulungudomorro.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 29/05/2026 às 11:33:26



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELZAIR MARTINS DA FONSECA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.238.333/0001-91

Certidão nº: 8423229/2026

Expedição: 06/02/2026, às 09:53:01

Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELZAIR MARTINS DA FONSECA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.238.333/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BELZAIR MARTINS DA FONSECA**

CPF/CNPJ: **45.238.333/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:41:18 do dia 29/05/2026 , com validade até o dia 28/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: VWLPVvSL2yKkcfqL3Bib

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA

MINISTÉRIO DOS

SECRETARIA NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2.1 NOME E SOBRENOME
BELZAR MARTINS DA FONSECA



23/01/2004		23/01/2004		D	
85688752		COP		A	
285 915 243 04		04607515765		A9	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
PLACAS OSVA LUIZ EDSON DA FONSECA					
FLORISSER LIMA FILHO DA FONSECA					

Signature

2. ASSINATURA DO DETENTOR

ACC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A				23/01/04								
A1				23/01/04								
B												
B1												
C												
C1												

RECEBOS

A:

RECEBI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2728912937

2728912937

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
BELZAI MARTINS DA FONSECA

BELZAI MARTINS DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1978, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 265.915.248-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.568.687-52, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA POVOADO DE ALAGADICO DO ZÉ LOURO, 250-A, CASA, POV. DE ALAGADICO DO ZÉ LOURO, MULUNGU DO MORRO, BA, CEP 44885000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma BELZAI MARTINS DA FONSECA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA, 12, TERREO, CENTRO, MULUNGU DO MORRO, BA, CEP 44.885-000.

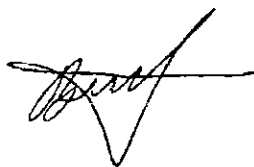
DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

HOTÉIS. RESTAURANTES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de HOTÉIS. RESTAURANTES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

ATIVIDADE ECONÔMICA



81200000195140



Certifico o Registro sob o nº 98159327 em 10/02/2022
Protocolo 226832384 de 10/02/2022
Nome da empresa BELZAI MARTINS DA FONSECA NIRE 29105705840
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 223322955204624
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
BELZAI MARTINS DA FONSECA

5510-8/01 - hotéis.

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

5611-2/01 - restaurantes e similares.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

MULUNGU DO MORRO-BA, 7 de fevereiro de 2022.

+ 
BELZAI MARTINS DA FONSECA

81200000195140



Certifico o Registro sob o nº 98159327 em 10/02/2022

Protocolo 226832384 de 10/02/2022

Nome da empresa BELZAI MARTINS DA FONSECA NIRE 29105705840

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223322955204624

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

RUA ERONIDES DE SOUZA SANTOS, 55 - CENTRO

MULUNGU DO MORRO - BA - CEP: 44885-000

TELEFONE(S): (74) 3643-1076 - (74) 3643-1230 CNPJ/MF: 16.445.876/0001-81

Alvará

DE LICENÇA 00263/ 2026

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

BELZAIR MARTINS DA FONSECA

NOME FANTASIA

HOTEL CHURRASCARIA SERTANEJA

ENDEREÇO

**RUA JOSE DE SOUZA NOGUEIRA 12 TERREO CENTRO -
MULUNGU DO MORRO - BA**

ATIVIDADE

HOTEL E POUSADA

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

201010102

CAD. ECONÓMICO

54716

CPF/CNPJ

45.238.333/0001-91

DESCRIÇÃO

Augusta Maria Alves

Diretora do D.P. de Adm. Tributária

Decreto Nº 058/2025

DATA EMISSÃO

02/02/2026

VALIDADE

31/12/2026

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MULUNGU DO
MORRO**



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Contribuinte

54003535

Cód. Alvará

00071/2026

Insc. Municipal

54716

CONCEDIDO A

BELZAIR MARTINS DA FONSECA

Nome Fantasia

HOTEL CHURRASCARIA

CNPJ/MF

45.238.333/0001-91

Insc. Estadual

Endereço

**RUA JOSE DE SOUZA NOGUEIRA 12 TERREO CENTRO -
MULUNGU DO MORRO - BA**

Descrição da Taxa

CNAE (Atividade Principal)

201010102 HOTEL E POUSADA

Data de Validade

31/12/2026

Data de Emissão

02/02/2026

Eliana Alves Nunes
Coord. da Vigilância Sanitária
Decreto Nº 061/2025

- Nota** - O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela vigilância sanitária será revalidado anualmente.
- O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará do ano anterior.
 - O alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público.

PAR O CUMPRIMENTO DE PESSOAS FISICA E OU JURIDICA, PARA PRESTACAO DE
SERVICOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO (REFEICOES
PREPARADAS, BEBIDAS, SALGADOS, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CIVILITRANCIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA

OBSERVAÇÃO: O INTERESSADO DEVERÁ COLOCAR NESTE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO SOMENTE OS ITENS QUE DESEJA SE CREDENCIAR, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES.

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains.

Santa Soares-BA, em 26 de Junho de 2026

PHILADELPHIA POST-TRIBUNE MARKET
700 N. 6TH ST. PHILADELPHIA, PA.

ANEXO I
CONTRATO DE PRECATORIO

CONTRATO DE PRECATORIO celebrado entre a Pousada e Restaurante MKS, LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.486.586/0001-04, e a Prefeitura Municipal de São Paulo do Araripe, inscrita no CNPJ nº 07.046.818/0001-00, para a prestação de serviços de alimentação e hospedagem para a realização de eventos, conforme especificado no Edital nº 001/2025, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo do Araripe, em 16 de maio de 2025.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de alimentação e hospedagem para a realização de eventos, conforme especificado no Edital nº 001/2025, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo do Araripe, em 16 de maio de 2025. O contrato será celebrado por prazo determinado, de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de São Paulo do Araripe.

O presente contrato é celebrado sob o regime de preço fixo, conforme especificado no Edital nº 001/2025, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo do Araripe, em 16 de maio de 2025.

Santo Soares - BA, em 25 de junho de 2025.


POUSADA E RESTAURANTE MKS, LTDA
CNPJ nº 09.486.586/0001-04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.485.586/0001-04

Certidão nº: 57538609/2026

Expedição: 25/06/2026, às 16:35:19

Validade: 22/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.485.586/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000002

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA
Endereço:	RUA 07 DE SETEMBRO, 122 CENTRO
Complemento:	
Cidade/UF:	IRAQUARA - BA
CPF/CNPJ:	09485586000104
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

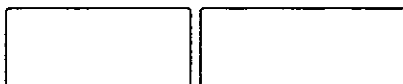
GERADA EM: 25/06/2026 16:37:15 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 23/09/2026

CHAVE DE VALIDAÇÃO: dxsVxPb8

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra_autentica-cnd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.485.586/0001-04
Razão social: POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO 122 / CENTRO / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2026 a 15/07/2026

Certificação Número: 2026061603371515838204

Informação obtida em 25/06/2026 16:34:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA
CNPJ: 09.485.586/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:48 do dia 25/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2026.

Código de controle da certidão: **C82C.3E76.4AA4.1EDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262819836**

RAZÃO SOCIAL	
POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.932.665	09.485.586/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA
CNPJ nº 09.485.586 0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=997267d7091sdtye32zwa4chave2=3f-06ac0c0mpe1h2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PIREZ JEAO DE CARVALHO

EDEILSON SILVA DE MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1971, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 605.276.765-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01702375116, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA AYRTON SENNA, 19, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46980000, BRASIL.

EDILMA SILVA DE MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1973, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 874.605.565-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0767517407, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na PRAÇA ELVIRA MIRANDA, 19, A, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46980000, BRASIL.

KATIA SILVA DE MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 962.944.505-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02010475149, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO COSTA, 17, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46980000, BRASIL.

KLAYTON SILVA DE MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.705.355-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02079615960, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA CANABRAVA, SN, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46980000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203134987, com sede Rua 07 de Setembro, 122, Centro Iraquara, BA, CEP 46980000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-MF sob o nº 09.485.586 0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **KLAYTON SILVA DE MEDEIROS**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **KLAYTON SILVA DE MEDEIROS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.668,00 (Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), direta e irrestritamente a sócia **KATIA SILVA DE MEDEIROS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81400000625830

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490907 em 01/04/2024

Protocolo 249370042 de 27/03/2024

Nome da empresa POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA NIRE 29203134987

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80535036132630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA
CNPJ nº 09.485.586/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26a7b30915d1w952zwa6chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PERES LEAO DE CARVALHO

O sócio KLAYTON SILVA DE MEDEIROS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.666,00 (Um Mil e Seiscentos E Sessenta e Seis Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDEILSON SILVA DE MEDEIROS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio KLAYTON SILVA DE MEDEIROS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.666,00 (Um Mil e Seiscentos E Sessenta e Seis Reais), direta e irrestritamente a sócia EDILMA SILVA DE MEDEIROS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

EDEILSON SILVA DE MEDEIROS, com 6.666 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.666,00 (Seis Mil e Seiscentos E Sessenta e Seis Reais)

EDILMA SILVA DE MEDEIROS, com 6.666 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.666,00 (Seis Mil e Seiscentos E Sessenta e Seis Reais)

KATIA SILVA DE MEDEIROS, com 6.668 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.668,00 (Seis Mil e Seiscentos E Sessenta e Oito Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos sócios **EDEILSON SILVA DE MEDEIROS**, **EDILMA SILVA DE MEDEIROS** e **KATIA SILVA DE MEDEIROS**, com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, **ISOLADAMENTE**, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.103, 1.015, 1.064, CC 2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req. 81400000625830

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490907 em 01/04/2024

Protocolo 249370042 de 27/03/2024

Nome da empresa POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA NIRE 29203134987

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80535036132630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA
CNPJ nº 09.485.586 0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89476wbd3091sdlwyspz7wMacchavez-2-25-06ac0mpet7KZMwcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989621553-MARIA ALICE PERES LEAO DE CARVALHO

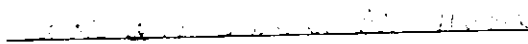
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRAQUARA - BAHIA.

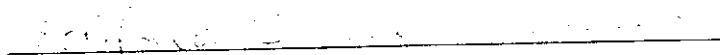
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRAQUARA - BAHIA, 20 de março de 2024.



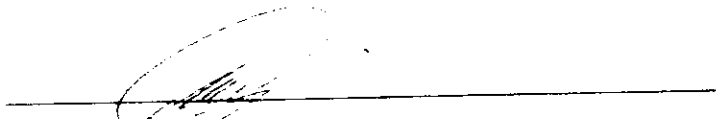
EDEILSON SILVA DE MEDEIROS



EDILMA SILVA DE MEDEIROS



KATIA SILVA DE MEDEIROS



KLAYTON SILVA DE MEDEIROS

Req: 81400000625830

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98490907 em 01/04/2024

Protocolo 249370042 de 27/03/2024

Nome da empresa POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA NIRE 29203134987

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80535036132630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024

por Bruna Mata Passos - Secretário-Geral

01/04/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f766e0308v-pwYJScC1j77ipFO017wAc2:SHKc00
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15989631553-MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO, CPF 15989631553, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 014134, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CÓPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA CNPJ nº 09.485.586/0001-04 (POSSUINDO 03 PÁGINAS);CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, PROFISSIONAL MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO, REGISTRO BA-014134/O-4.

IRAQUARA - BAHIA, 20 de março de 2024.

MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98490907 em 01/04/2024

Protocolo 249370042 de 27/03/2024

Nome da empresa POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA NIRE 29203134987

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80535036132630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

01/04/2024



249370042

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA
PROTOCOLO	249370042 - 27/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 29203134987

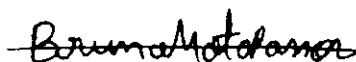
CNPJ 09.485.586/0001-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98490907 DE 01/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 01/04/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15989631553 - MARIA ALICE PIRES LEAO DE CARVALHO - Assinado em 25/03/2024 às 10:36:04



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98490907 em 01/04/2024

Protocolo 249370042 de 27/03/2024

Nome da empresa POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA NIRE 29203134987

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80535036132630

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LDA
POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA - ME**

KATIA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, natural de Itaquara - Ba, nascida em 23/12/1975, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 06870774-16-SSP-Ba e CPF n.º 962.944.505-00, residente e domiciliada a Rua Francisco Costa, n.º 17 - Centro - Itaquara - Ba - CEP 46.980-000, EDILMA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, natural de Itaquara - Ba, nascida em 19/05/1973, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 07675174-07 - SSP-Ba e CPF n.º 874.605.565-72, residente e domiciliada a Rua Avyrton Senna, s/n.º - Centro - Itaquara - Ba - CEP 46.980-000, EDIELSON SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Itaquara - Ba, nascido em 30/06/1971, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.998.537-5 - SSP-SP, inscrito no CPF n.º 605.276.765-00, residente e domiciliado a Rua Francisco Costa, n.º 25 - Centro - Itaquara - Ba - CEP 46.980-000 e KLAYTON SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Itaquara - Ba, nascido em 03/04/1982, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10038784-58 - SSP - BA, inscrito no CPF n.º 004.705.355-04, residente e domiciliado a Rua Avyrton Senna, s/n.º - Centro - Itaquara - Ba - CEP 46.980-000 únicos sócios da sociedade empresaria POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA - ME, estabelecida a Rua 07 de Setembro, n.º 122 - Centro - Itaquara - Ba - CEP 46.980-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29.203.134.987 por despacho de 18/05/2000, inscrita no CNPJ (ME) 09.485.586/0001-04, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante condições a seguir articuladas:

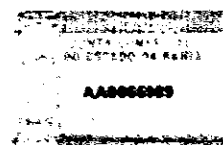
CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade cabe aos sócios KATIA SILVA DE MEDEIROS, EDILMA SILVA DE MEDEIROS, EDIELSON SILVA DE MEDEIROS e KLAYTON SILVA DE MEDEIROS com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao **ISOIA DANTINE**, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sólidas em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.054 CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - Os administradores KATIA SILVA DE MEDEIROS, EDILMA SILVA DE MEDEIROS, EDIELSON SILVA DE MEDEIROS e KLAYTON SILVA DE MEDEIROS, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, petição suborno, concussão, peculato, contra a administração pública, contra o Sistema Nacional de Defesa da Cidadania, contra as relações consúrcios, o público ou a propriedade ori. LUI, § 1º do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal - tiragem de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 8º do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

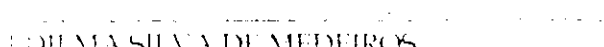
CLÁUSULA QUINTA - Continuam inalteradas as cláusulas do Contrato Social não modificada pela presente Alteração Contratual.



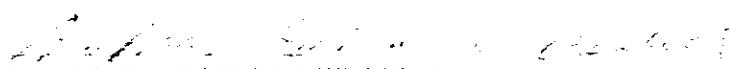
E por estarem assim justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo dñtadas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Iraquara - Ba, 24 de agosto de 2011.


KÁTIA SILVA DE MEDEIROS

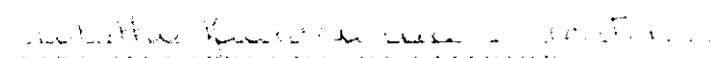

EDILMA SILVA DE MEDEIROS

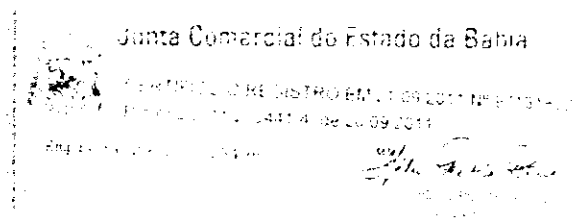

EDILSON SILVA DE MEDEIROS


KEYATON SILVA DE MEDEIROS

TESTEMUNHAS:


MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
RG N.º 08234307-40 - SSP-BA


FABÍULA LARISSA DA SILVA MARTINS
RG N.º 4336689080 - SSP-BA



AC 0015010

CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Sra. KATIA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, natural de Iraquara - Ba, nascida em 23/12/1975, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06870754 16-SSP-BA, inscrito no CPF nº 962.944.505-00, residente e domiciliada a Rua Francisco Costa, nº. 17 - centro - Iraquara - Ba - CEP 46.980-000, Sra. EDILMA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, natural de Iraquara - Ba, nascida 19/05/1973, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07675174 07 -SSP-BA, inscrito no CPF nº 874.605.565-72, residente e domiciliada a Rua Ayrton Senna, s/nº - centro - Iraquara - Ba - CEP 46.980-000 e EDEILSON SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Iraquara - Ba, nascido em 30/06/1971, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 38.998.537-5 -SSP-SP, inscrito no CPF nº. 605.276.765-00, residente e domiciliado Rua Francisco Costa, nº. 25 - centro - Iraquara - Ba - CEP 46.980-000 e KLAYTON SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Iraquara - Ba, nascido em 03/04/1982, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 10038784 58-SSP-Ba, inscrito no CPF nº. 004.705.355-04, residente e domiciliado a Rua Ayrton Senna, s/nº - centro - Iraquara - Ba - CEP 46.980-000, têm entre si justo e contratado constituir uma **sociedade empresarial Ltda.** nos termos dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA**, e será regida por este contrato social pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua 07 de Setembro, nº. 122 - centro - Iraquara - Ba - CEP 46.980-000, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o foro da comarca de Iraquara - Ba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo:
5513-1/01 - Hotel
5611-2/01 - Restaurante

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	V A L O R
KATIA SILVA DE MEDEIROS	50	R\$ 5.000,00
EDILMA SILVA DE MEDEIROS	50	R\$ 5.000,00
EDEILSON SILVA DE MEDEIROS	50	R\$ 5.000,00
KLAYTON SILVA DE MEDEIROS	50	R\$ 5.000,00
	200	R\$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) na sociedade empresarial Ltda a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social. (art 1.052. CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato na Junta Comercial e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios KATIA SILVA DE MEDEIROS, EDEILSON SILVA DE MEDEIROS e KLAYTON SILVA DE MEDEIROS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064. CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - Em suas deliberações, os administradores, adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

PARAGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente ao sócio, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer uma dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente ou sucessor do sócio falecido, o que ficará exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente as suas quotas de capital, apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral

Katia Silva de Medeiros

Edeilson Silva de Medeiros

Klayton Silva de Medeiros



08/034743-6

especifico para esse fim da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

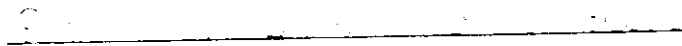
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

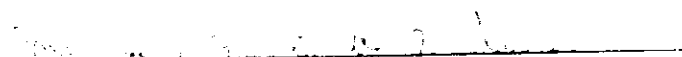
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores KATIA SILVA DE MEDEIROS, EDEILSON SILVA DE MEDEIROS e KLAYTON SILVA DE MEDEIROS, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o Sistema Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

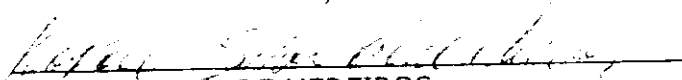
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de suas testemunhas.

Iraquara – Ba, 05 de março de 2008.


KATIA SILVA DE MEDEIROS


EDILMA SILVA DE MEDEIROS


EDEILSON SILVA DE MEDEIROS

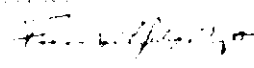

KLAYTON SILVA DE MEDEIROS

TESTEMUNHAS

MARINEIDE AVELINA PEREIRA – RG Nº 12996120 59-SSP-BA

ARMANDINA NETO PEREIRA - RG Nº 1130837009-SSP-BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/03/2008 SOB Nº 29203134987
Protocolo: 081034743-0 DE 14/03/2008



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado da Bahia
Secretaria da Segurança Pública

Nome / Name
EDILMA SILVA DE MEDEIROS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
874.605.565-72

Data de Nascimento / Date of Birth
19/03/1973

Naturalidade / Place of Birth
IRAQUARA, BA

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BR

Validade / Expiry
04/12/2035



Edilma Silva de Medeiros
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

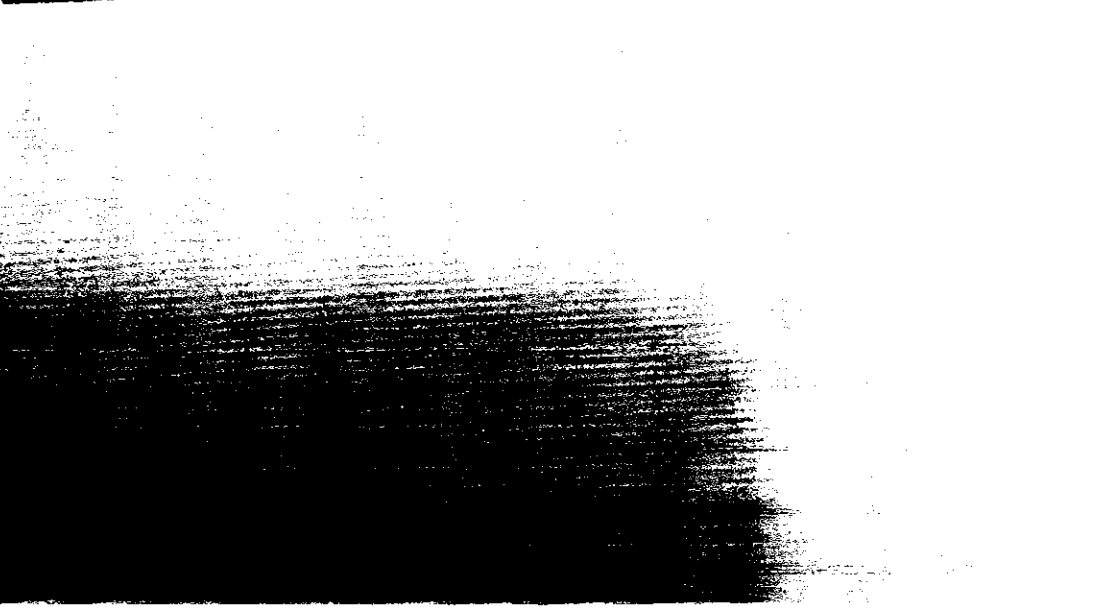
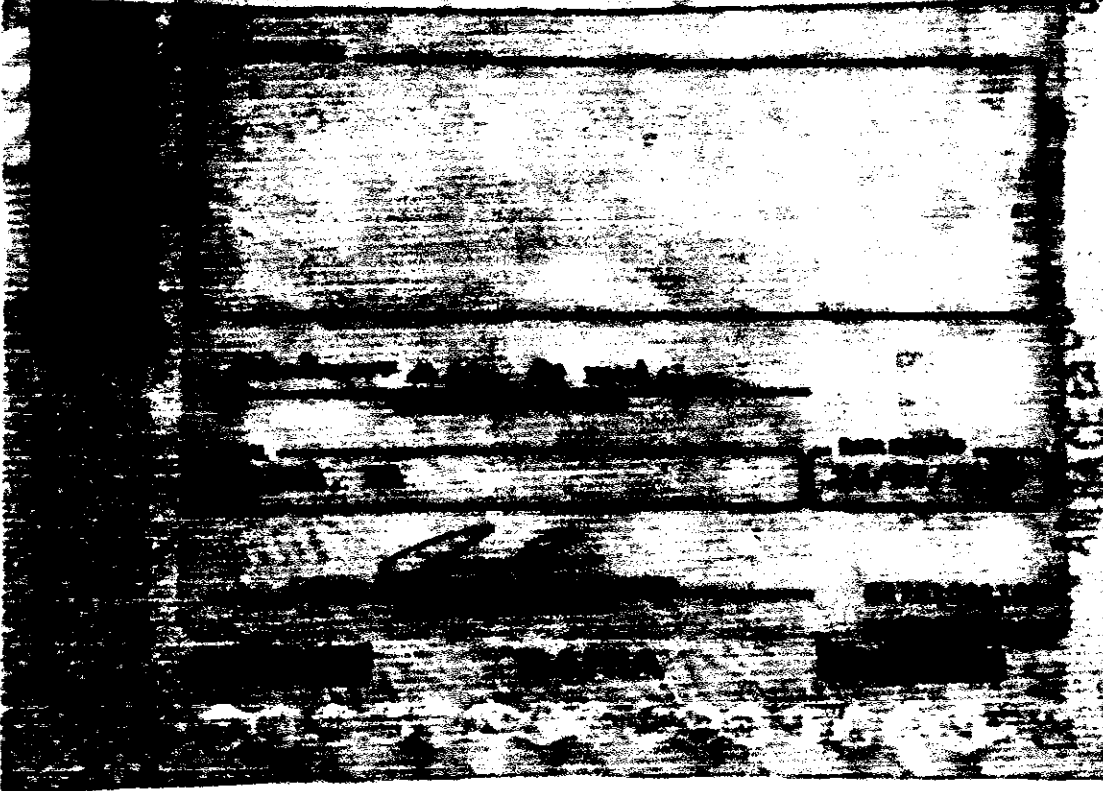
CARTEIRA DE IDENTIDADE



10/24/2021

11/07/2023

11/07/2023



2807923719

2807923719

INSTITUTO NACIONAL DE HABILITACAO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCIR

NOME E SOBRENOME
KATIA SILVA DE MEDEIROS

DATA DE EMISSAO
01/10/2019



3 DATA DE NASCIMENTO
23/12/1975 IRAQUARA/BA

4a DATA DE VALIDADE
29/05/2024

4b VALIDADE
23/05/2034

5a CATEGORIA
D

4c DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR UF
687075416 SSP BA

4d CPF
962 944 505-00

5b REGISTRO
02010471

5c CAT HAB
B

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FILIACAO
WALDO BISPO DE MEDEIROS
MARIA ROSA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		23/05/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SEABRA, BA

ASSINATURA DO CARTEIRISTA
53536002196
BA/11903840

BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVARÁ DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

ALVARÁ
SANITÁRIO

19/1/2025

28/11/2025

07/0/2025

POUSADA E RESTAURANTE - MKE - LTDA

RESTAURANTE MARIA NOVA

03.185.535-0/001-01

RUA T DE SETEMBRO N 174

CENTRO

IRAQUARA

KATIA SILVA DE MEDEIROS

962.944.506-00

ANIRAM LIMA CAMARA

CRN 5ª REGIÃO



CNAE 5611-2/01

IRAQUARA - BAHIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025

43.822/0001-91
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OS ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DEVERÃO SER INSTRUÍDOS COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR COM

VALIDADEZ POR UM (UM) MÊS (MÊS) ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA

O ALVARÁ DE REGISTRO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

ESTADO DA BAHIA

13 922 596/0001-29

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício 2026	Nº de Licença 15986	Nome do Estabelecimento POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA EPP	Nº do Alvará 09.485.586/0001-04
Código de Registro 087		Nome Fantasia POUSADA M K E	Matriz
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada			
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO, 122, Iraquara, Bahia, 46980-000			
Horário Funcionamento 01:00 AS 24:00 HORAS		Atividade Econômica	
Data de Abertura 18/03/2008	Situação Cadastral 5510801 - Hotéis		
Observações / Observações			
Validade até 31 de DEZEMBRO de 2026			Código de Verificação a2014ac36d

Sebastião A. dos Santos
Setor Tributário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
ANEXO II – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

DANILO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob Nº 078.210.545-93 e portador do RG Nº 21.498.776-00 SSP-BA, residente e domiciliada a Avenida Dom Pedro, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 007/2025, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente. Declara ainda que aceita os valores propostos e que se a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

OBSERVAÇÃO: O INTERESSADO DEVERÁ COLOCAR NESTE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO SOMENTE OS ITENS QUE DESEJA SE CREDENCIAR, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Pizza tamanho grande, com recheio de diversos sabores (8 FATIAS)	UND	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
14	Pizza tamanho família (12 FATIAS), com recheios de diversos sabores.	UND	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00

Para tanto, apresenta em anexo toda a documentação exigida para o referido credenciamento.

Souto Soares/BA, em 18 de Junho de 2026.


DANILO FERREIRA DOS SANTOS
CPF sob Nº 078.210.545-93

ANEXOIII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

DANILO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob Nº 078.210.545-93 e portador do RG Nº 21.498.776-00 SSP-BA, residente e domiciliada a Avenida Dom Pedro, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de que trata o inciso IV do art. 14 da Lei 14.133/2021;
- c) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;
- d) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- e) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- f) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Souto Soares/BA, em 18 de Junho de 2026.


DANILO FERREIRA DOS SANTOS
CPF sob Nº 078.210.545-93



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Emissão: 16/06/2026

Validade: 16/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA
PESSOA FÍSICA
Nº 00000329/2026

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, após consulta aos registros da DÍVIDA ATIVA do Município, constatamos que o contribuinte portador do CPF abaixo não encontra-se neles inserido, não havendo portanto, nesta data, nenhum débito em seu nome. Ficando aqui ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

O referido é verdade e dou fé.

DANILO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 07821054593

TRV DOM PEDRO, N° S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

46990000 - SOUTO SOARES - BA

Certidão emitida diretamente no setor.
A assinatura do servidor perfeitamente
identificado substitui qualquer outro tipo de
validação.



00520260000032900000943284

Emissor: API_PORTALDOCONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANILO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 078.210.545-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:48 do dia 16/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2026.

Código de controle da certidão: **F134.7006.C646.B0B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262689825**

NOME	
DANILO FERREIRA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	078.210.545-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**

CPF: 078.210.545-93

Certidão nº: 55099490/2026

Expedição: 16/06/2026, às 16:28:02

Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **078.210.545-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

15-08-2024

078.210.545-93

DATA DE EXPIRAÇÃO

NOME

DANILO FERREIRA DOS SANTOS

JOSE FERREIRA DOS SANTOS

MARIA DE SOUZA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
17-07-2000

IRAQUARA BA

C.CAS. CM SOUTO SOARES BA DS
SEDE LV 00007 FL 156 RT 0001041
21.498.776-00

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

CONTINUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO WELLO



Proibido Pressionar

Dorival Euriquio dos Santos

ASSOCIADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de hospedagem e de fornecimento de alimentação (refeições preparadas, bolos, salgados, entre outros), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, reuniu-se a Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Contratação, designadas para condução do Processo Licitatório nº 127/2026, na modalidade Credenciamento, regido pelo Edital nº 004/2026, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 052/2025, com a finalidade de proceder à análise e ao julgamento da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Aberta a sessão, foi constatado o recebimento dos envelopes de habilitação, devidamente lacrados, dos seguintes interessados:

- **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 078.210.545-93 e portador do RG nº 21.498.776-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46990-000;
- **POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.485.586/0001-04, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 122, Centro, CEP 46980-970, Iraquara/BA;
- **BELZAIR MARTINS DA FONSECA**, inscrita no CNPJ nº 45.238.333/0001-91, com sede na Rua José de Souza Nogueira, nº 12, Térreo, CEP 44885-000, Mulungu do Morro/BA.

Na sequência, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes e à análise da documentação de habilitação apresentada, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2026.

Após conferência detalhada, constatou-se que toda a documentação apresentada atende às exigências editalícias, estando regular quanto aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos exigidos para o credenciamento.

Em cumprimento ao disposto no edital e na legislação aplicável, também foi realizada consulta aos cadastros de sanções e impedimentos, não sendo identificada qualquer penalidade ou restrição que impeça a participação dos interessados no presente procedimento de credenciamento.

Dessa forma, a Comissão de Contratação conclui que os interessados:

- **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**;
- **POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA**;
- **BELZAIR MARTINS DA FONSECA**;

atenderam integralmente às exigências do Edital de Credenciamento nº 004/2026, motivo pelo qual **são julgados HABILITADOS e APTOS AO CREDENCIAMENTO**, permanecendo o processo à disposição da Autoridade Competente para homologação do julgamento e posterior



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

formalização dos respectivos credenciamentos, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Contratação.


Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação


Maria de Fátima Teixeira de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente ao disposto no art. 79, da Lei Federal 14.133/21, analisando o processo acima referido delibera pela HOMOLOGAÇÃO do CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 objetivando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, nos termos e nas condições estabelecidas neste edital, tendo sido declarado HABILITADOS e CREDENCIADOS, os participantes:

DANILO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob Nº 078.210.545-93 e portador do RG Nº 21.498.776-00 SSP-BA, residente e domiciliada à Avenida Dom Pedro, s/n, Centro, Souto Soares-BA, CEP 46.990-000

POUSADA E RESTAURANTE MKE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.485.586-0001-04, situada a Rua 07 de Setembro, 122, Centro, CEP: 46.980-970, Iraquara/BA.

BELZAIR MARTINS DA FONSECA, inscrito no CNPJ sob nº 45.238.333/0001-91, situada a Rua José de Souza Nogueira, 12, Térreo, CEP: 44885-000, Mulungu do Morro/BA.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 25 de Junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70171C6D47AAACB49BC454B67195FC46